

# SEMANÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ



www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 16 de maio de 2014 - Ano 04 - nº 173

## Sumaré inaugura 'É Pra Já' nesta 6ª-feira; novo serviço unificado de atendimento abre ao público dia 21

A Prefeitura de Sumaré inaugura nesta sexta-feira, dia 16 de maio, às 10 horas, o "É Pra Já", novo serviço municipal unificado de atendimento aos trabalhadores e micro e pequenos empreendedores locais. O serviço abre ao público já no próximo dia 21, tão logo esteja concluída a transferência e os testes dos primeiros sistemas para o novo endereço. A inauguração foi planejada para acontecer durante maio, o "Mês do Trabalhador".

O "É Pra Já" vai oferecer à população de Sumaré mais um serviço público nos moldes e com a qualidade do "Poupatempo Paulista". A novidade está implantada num prédio totalmente reformado e adaptado, bem identificado e situado na Praça das Bandeiras, nº 650, no Centro - de frente para a Praça Central Manoel de Vasconcellos e uma quadra abaixo da Avenida Rebouças, num local de fácil acesso e grande circulação de pessoas.

No "É PRA JÁ" da Prefeitura de Sumaré, vão funcionar, num só local, cinco serviços já oferecidos à população de forma descentralizada: o PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador), a

Unidade do Ministério do Trabalho e Emprego, o MEI (Microempreendedor Individual), a Agência do Banco do Povo Paulista e o Posto de Atendimento do Sebrae (Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo). A montagem do novo serviço ficou a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

A infraestrutura, pensada para facilitar a vida de trabalhadores e empreendedores, conta com funcionários experientes e novos equipamentos, tudo preparado para atender no 'padrão Poupatempo de qualidade', com agilidade, eficiência e precisão na prestação de informações ao cidadão.

Os serviços vão "migrar" para o "É Prá Já" gradualmente. Inicialmente, já a partir do dia 21, serão oferecidos à população os serviços do Sebrae, do Banco do Povo e do MEI. Uma semana depois, no dia 02 de junho e após um período inicial de testes, integração e adaptação destes três serviços, passa a atender no local o PAT Sumaré. E, uma semana depois, no dia 09 de junho, deve entrar em operação o posto do Ministério do Trabalho e Emprego.

### É pra Já!

### Convite



A Prefeitura de Sumaré/SP convida Vossa Excelência/Vossa Senhoria para a cerimônia de **INAUGURAÇÃO DO 'É PRÁ JÁ'**, novo serviço municipal unificado de atendimento aos trabalhadores e micro e pequenos empreendedores locais.

No "É PRA JÁ" da Prefeitura de Sumaré, vão funcionar o PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador), a Unidade do Ministério do Trabalho e Emprego, o MEI (Microempreendedor Individual), a Agência do Banco do Povo Paulista e o Posto de Atendimento do Sebrae (Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo).

Data: sexta-feira, 16 de maio de 2014

Horário: 10 horas

Local: Praça das Bandeiras, nº 650 - Centro (De frente para a Praça Manoel de Vasconcellos)

Vossa presença é fundamental!



Atos, Editais  
e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOSATO nº. 032 LM  
De 08 de maio de 2014

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 10406/14

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Lilian Kely dos Santos R.G. 41.521.078, retroativos a 15 de abril de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE SUMARÉ - CONTRATANTE

Termo Aditivo do Contrato nº 013/2012; Contratada: RPS Clínica Médica Ltda - ME; Objeto: Aditivo de 25%; Valor: R\$ 4.800.000,00; Processo: Pregão 058/2011; Assinatura: 21/02/2014.

Contrato nº 067/2014; Contratada: AEX-Active.X Engenharia Eireli; Objeto: Realização de reforma de imóvel para implantação de sede do Funsol; Valor: R\$ 89.886,24; Processo: Convite nº 003/2014; Assinatura: 03/04/2014.

Contrato nº 068/2014; Contratada: Indago Consultoria Ltda; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para implementação de atividades sociais para realização de cadastro habitacional; Valor: R\$ 1.289.625,00; Processo: Pregão nº 004/2014; Assinatura: 08/04/2014.

Contrato nº 069/2014; Contratada: Sime Prag do Brasil Ltda - ME; Objeto: Contratação de empresa especializada em repelência de pombos e morcegos nas escolas municipais; Valor: R\$ 209.500,00; Processo: Pregão nº 039/2014; Assinatura: 08/04/2014.

Contrato nº 070/2014; Contratada: Renato Solon Ribeiro Junior - ME; Objeto: Serviços de contabilidade fiscal referente a execução dos serviços para as duas farmácias populares; Valor: R\$ 14.400,00; Processo: Convite nº 004/2014; Assinatura: 09/04/2014.

Contrato nº 071/2014; Contratada: Florinaldo dos Santos Maia; Objeto: Locação do imóvel sito Rua Santo Ignácio de Loyola nº 185 - Jardim das Oliveiras - Sumaré/SP; Valor: R\$ 25.200,00; Processo: DLC nº 097/2014; Assinatura: 09/04/2014.

Contrato nº 072/2014; Contratada: Cecam Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal S/S Ltda; Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de programas de Contabilidade, Tesouraria, Folha de Pagamento, Orçamentos, Patrimônio na área público previdenciária; Valor: R\$ 91.200,00; Processo: Pregão nº 043/2014; Assinatura: 14/04/2014.

Termo aditivo do Contrato nº 005/2013; Contratada: Pablo Peixoto dos Santos - ME; Objeto: Aditamento de 25% e prorrogação de prazo em mais três meses; Valor: R\$ 1.223,62; Processo: Convite nº 085/2012; Assinatura: 14/04/2014.

Termo aditivo do Contrato nº 006/2013; Contratada: Venciguerra & Cia Ltda - EPP; Objeto: Aditamento de 25% e prorrogação de prazo em mais três meses; Valor: R\$ 2.039,33; Processo: Convite nº 085/2012; Assinatura: 14/04/2014.

Termo aditivo do Contrato nº 002/2014; Contratada: Engefoto Engenharia e Aerolevantamentos S/A; Objeto: Acréscimo e supressão de valores e serviços; Processo: TP. 004/2013; Assinatura: 16/04/2014.

Contrato nº 073/2014; Contratada: Pix Administradora de Cartões de Crédito e Serviços Ltda - EPP; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos, prestados nos postos credenciados, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou micro processado; Valor: R\$ 2.098.596,90; Processo: Pregão nº 044/2014; Assinatura: 22/04/2014.

Termo aditivo do Contrato nº 055/2013; Contratada: MV Serviços Ltda - EPP; Objeto: Aditivo de 25%; Valor: R\$ 299.850,00; Processo: Pregão nº 063/2013; Assinatura: 22/04/2014.

Termo aditivo do Contrato nº 045/2010; Contratada: Anna Esméria Frutuoso Bufarah; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 6.025,68; Processo: PMS nº 5931/2010; Assinatura: 25/04/2014.

Contrato nº 074/2014; Contratada: Escritório Técnico de Assessoria Atuarial Sociedade Simples Ltda; Objeto: Assessoria e consultoria para elaboração de cálculo atuarial; Valor: R\$ 52.800,00; Processo: Convite nº 006/2014; Assinatura: 25/04/2014.

Contrato nº 075/2014; Contratada: Osvaldo Basso; Objeto: Locação de imóvel sito Praça Francisco Manoel de Souza nº 1020 - Chácaras Bela Vista - Sumaré/SP; Valor: R\$ 174.000,00; Processo: DLC nº 170/2014; Assinatura: 25/04/2014.

Termo aditivo do Contrato nº 046/2010; Contratada: Anna Esméria Frutuoso Bufarah; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 6.807,12; Processo: PMS nº 1099/2010; Assinatura: 28/04/2014.

Termo aditivo do Contrato nº 044/2012; Contratada: Silcon Ambiental Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses e reajuste; Valor: R\$ 734.124,00; Processo: Conc. 005/2011; Assinatura: 30/04/2014.

Termo aditivo do Contrato nº 251/2010; Contratada: Joprnal Cidade de Rio Claro Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo em mais sessenta dias; Valor: R\$ 19.981,00; Processo: TP. 020/2010; Assinatura: 30/04/2014.

Sumaré, 15 de maio de 2014

ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO - SMARH

## NORMAS PARA ENTREGA DE ATESTADOS MÉDICOS



Com a finalidade de reforçar as NORMAS para a entrega de atestados médicos, definidos pelos decretos: 8097/10 e 8726/12, o SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) informa que os procedimentos DEVEM ocorrer da seguinte forma:

- Atestados com **horários fracionados** (consultas médicas, odontológicas, coleta de exames, etc.) entregues à chefia imediata. A chefia imediata deverá trazer ao SESMT até o 10º dia útil do mês subsequente, via MI (Memorando Interno);

- Atestados **até 03 (três) dias** entregues diretamente à chefia imediata. A chefia imediata deverá trazer ao SESMT até o 10º dia útil do mês subsequente, via MI (Memorando Interno);

- Atestados médicos **até 15 (quinze) dias, obrigatoriamente** acompanhados de **relatório médico**, entregues pelo próprio servidor no SESMT, em **até 48 horas** após o término do atestado;

- Atestados médicos **superiores a 15 (quinze) dias, obrigatoriamente** acompanhados de **relatório médico**, entregues pelo próprio servidor no SESMT, dentro de no **máximo 24 horas** que antecedem os 15 dias, junto com a documentação necessária para o afastamento;

- Atestados da **Frente de Trabalho**, entregues à chefia imediata. O chefe imediato enviará ao Programa de Incentivo ao Trabalho e Qualificação Profissional (Frente de Trabalho), juntamente com a folha de frequência do bolsista

O **Atestado** deverá ser original ou cópia autenticada, contendo: CID, data, assinatura e carimbo do médico, identificação da instituição de atendimento, especificando o período de afastamento, quando houver.

Os **Atestados de Acompanhantes** deverão conter: nome, grau de parentesco do paciente e CID do acompanhante e acompanhado.

**IMPORTANTE: Os atestados que não contenham as informações citadas acima, serão INDEFERIDOS.**

Tais informações encontram-se na íntegra dos Decretos: 8097/10 e 8726/12.

Para maiores esclarecimentos, o servidor poderá procurar o SESMT, localizado na Avenida Brasil, 388, Distrito de Nova Veneza - Sumaré/SP ou através do telefone (019) 3832-5019 - 3832-2624.

Av. Brasil, Nº 388 - Nova Veneza - Sumaré - SP  
CEP: 13.177-050  
Telefone: (019) 3854 3600 - 3832 2624 - 3854 7829

## PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA CIPA 2014/2015.

**A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes informa que o período de inscrições foi prorrogado até o dia 23/05/2014.**

**As inscrições podem ser realizadas de segunda à sexta-feira das 08:00 às 16:00 horas, no SESMT.**

**Local: Av. Brasil, nº 388 - Distrito de Nova Veneza - Sumaré/SP.**

**INFORMAÇÕES  
3854-3600**

### Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** - Rua Dom Barreto, 1.303 - Centro 13.170-900 - Telefone: (19) 3399-5100  
**Prefeito:** Cristina C. Breda Carrara - **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben - **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa, Sioneia Mello - **Superintendente de Comunicação:** Wagner Salustiano - **Diagramação e Projeto Gráfico:** Edson Julio Nunes da Silva - **Supervisão:** Aline Zanqueta - **Fotografia:** Edson Donizete - **Jornalista Responsável:** Wagner Salustiano - **Site:** www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br - **Gráfica:** Jornal Cidade de Rio Claro Ltda.

**Tiragem:** 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita



**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2014 - SMS**

Dispõe sobre Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2014 e dá outras providências.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2014, realizado para os cargos de Agente de Controle de Endemias, Auxiliar de Consultório Dentário e Auxiliar de Farmácia, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público da rede municipal de saúde.

**Artigo 2º** - Ficam aprovados no processo Seletivo Simplificado nº 003/2014, conforme critérios de aprovação estabelecido no Edital no item 6.6.2 - DAS PROVAS, amplamente divulgado em publicação semanal do dia 17/04/2014.

**Artigo 3º** - A validade do aludido Processo Seletivo Simplificado é de 06 (seis) meses, contados desta data, podendo ser prorrogado por até igual período, por interesse administrativo.

**Artigo 4º** - Os candidatos classificados, obedecendo à estrita ordem de classificação, Serão convocados por edital chamamento conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo, item 7.7.3.

**Artigo 5º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal de Sumaré, em 16 de maio de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**

1

**AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

Ord.	NOME	RG	PONTUAÇÃO
1	FLAVIA SANTANA MATOS CLARINDO	47.118.455-X	80
2	LEONILDA VALERIO RICARDO	20.890.732-4	75
3	ANA ALICE DA MATA	24.254.898-4	75
4	ANISIA GREGORIA DOS SANTOS	14.018.029-07	75
5	VIVIANE CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	45.631.255-9	75
6	MARLI LIMA SILVA	30.231.316-3	70
7	CENIRA ELIETE DE SOUZA MARTINS	33.436.163-1	70
8	CLEUSA DE SOUZA	13.585.604-8	65
9	REGINALDO NORBERTO CARVALHO	45.380.751-9	60
10	PAMELA OLIVEIRA DOS SANTOS	48.604.490-7	60
11	MILENA DIAS VIEIRA	48.975.390-5	60
12	AMANDA SANTOS DE OLIVEIRA	42.341.671-6	60
13	PATRICIA SALUSTIANO	29.362.499-9	55
14	MIRIAN MARTA DA COSTA SOUZA	40.358.887-X	50

3

**AUXILIAR DE FARMÁCIA**

Ord.	NOME	RG	PONTUAÇÃO
1	ELIANE OLIVEIRA DE MELO	22.496.644-3	95
2	FLAVIA SILVA MELO AZEVEDO	40.830.271-9	95
3	TALITA CABRAL MARTINS	36.154.757-2	95
4	ANDRESSA ALIE DA SILVA OLIVEIRA	46.135.107-9	90
5	PAMELA ALVES SILVA DE OLIVEIRA	33.301.945-3	85
6	ELIENE GOMES SOUZA	56.370.952-2	85
7	KATIA CRISTINA PENTEADO CECCON	30.610.162-2	80
8	JEILLE BARROS RODRIGUES	46.205.549-8	80
9	CRISTINA CÁSSIA MINUCCI	18.829.668-0	75
10	VILMA APARECIDA ALVES RODRIGUES DOS SANTOS	19.945.363-9	75
11	IVONE APARECIDA OLIVEIRA TAVARES	22.490.667-X	75
12	SILVIA CRISTINA DIAS	27.433.531-1	75
13	ELENA DE OLIVEIRA PEREIRA	23.092.505-4	75
14	DEBORA LIGIA AMORIM DE SOUZA	29.011.111-0	75
15	SIMONE SOUZA DA ROCHA	40.105.073-7	75
16	MARIANA CRISTINA ESPINOSA	32.821.600-8	75
17	SILMARA MAIURI DE ANDRADE	20.448.264-1	70
18	MIRIAN SANTOS LIMA	49.795.644-5	70
19	FABIO RODRIGUES RIBEIRO	39.010.703-7	65
20	HELENA VIEIRA	00.230.974-0	55
21	ELZA DE SOUZA DE OLIVEIRA	22.675.210-0	50

2

**AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**

Ord.	NOME	RG	PONTUAÇÃO
1	LUCIANA APARECIDA BENEDITO	30.174.105-0	85
2	JHENIFER GRONOW PASSO	40.282.588-3	85
3	LAIS FERNANDES FIRMINO	46.256.697-3	85
4	GILBERTO DOS SANTOS NASCIMENTO	29.467.818-9	80
5	EDISON ROBERTO DE SOUZA ALVES	16.125.553-0	75
6	ADRIANA RODRIGUES DE LIMA	35.199.618-7	75
7	ANA KELLI DE SA	28.204.542-9	75
8	PRISCILA CRISTINA DOS SANTOS MATHIAS	43.949.876-4	75
9	WESLEY NAVILLE DE OLIVEIRA	47.055.010-7	75
10	ADRIEL FERNANDO DA SILVA	43.631.917-2	75
11	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	10.866.372-3	70
12	IRACI APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	18.264.161-2	70
13	PAULA ALEXANDRA CIRINO DOS SANTOS SILVA	24.290.262-5	70
14	SUZANA DE ANDRADE SOPRANI	27.605.971-2	70
15	ADEVANIL ALVES DE SOUZA	35.518.070-4	70
16	MARCELA SANTOS NICOLAU	29.364.366-0	70
17	VIVIANE CRISTINA DA SILVA	44.801.021-5	70
18	BRENDA FERNANDA PEREIRA	48.836.334-2	70
19	CLEVERTON DE SOUZA RIBEIRO	48.972.864-9	70
20	DOUGLAS DE OLIVEIRA VITOR	49.707.168-4	70
21	JOYCE SOARES DE OLIVEIRA	37.348.629-7	70
22	MARLI GOIS SPAZAPAN	14.820.615-3	65
23	MARILENA MARIA DA SILVA FERREIRA	21.553.883-3	65
24	ANDREA ELAINE LOPES	02.155.243-8	65
25	IVONE APARECIDA DE SOUZA	M.786.253-8	65
26	CLAUDIA REGINA PISSETI BARBOSA	42.217.443-9	65
27	TIZOÉ APARECIDA LOPES	42.496.141-6	65
28	ALESSANDRA DOS SANTOS APARECIDO	14.796.663-0	65
29	DANIELE APARECIDA MILAO VIEIRA	42.538.298-9	65
30	TATIANA APARECIDA DE LIMA FERREIRA	41.503.109-6	65
31	JOÃO GONCALVES DOS SANTOS	03.072.242-6	60
32	CARLOS CORREIA	01.513.113-8	60
33	KLEBER JOFRE MARTELLO	53.452.864-8	60
34	ELIANA PENHA COSTA MOREIRA	16.407.809-5	60
35	MARIA SELMA PEREIRA DOS SANTOS	19.805.992-9	60
36	RITA IZABEL FERREIRA PEREIRA	18.567.755-1	60
37	ZULENE LUCAS DA SILVA	20.119.877-0	60
38	ELIZABETH CRISTINA PIRAGINI	24.999.241-3	60
39	LUCIANO PEDRO DA SILVA	29.122.466-0	60
40	JEAN DALILA TAVARES RODRIGUES SILVA	39.430.385-4	60

4

41	SONÉIA TESIN REINO	27.015.887-X	60
42	ANA PAULA PEREIRA	32.692.346-9	60
43	CLEBERSON AUGUSTO FERNANDES	34.835.192-6	60
44	VIVIANE CARVALHO DOS SANTOS	34.963.524-9	60
45	DANIELA PRISCILA PICONE	32.393.724-0	60
46	FABIOLLA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	10.064.575-0	60
47	ROSINEIA DA SILVA FERNANDES	42.525.773-3	60
48	JOICE LENICE DA SILVA	46.218.936-3	60
49	MARIA JOSE RODRIGUES CAVALCANTE	2833068	60
50	VITOR DOS SANTOS CARDOSO	12.154.637-8	60
51	CAROLINE SUELEN MANTOANI	42.261.927-9	60
52	GABRIEL DE MARCO CORREA LIMA	44.117.563-6	60
53	SANDRA MARCIA JAKELAITIS	25.235.784-X	55
54	MARIA JOSE MENEGHINI ALVES	18.567.716-2	55
55	ELISABETH DE SOUZA	20.232.092-3	55
56	NAIR CARVALHO	17.086.672-6	55
57	MARGARIDA APARECIDA FERREIRA GONÇALVES	20.547.042-7	55
58	MIRIAN MARIA ALVES	29.198.961-5	55
59	ROBERTO FRANCISCO BALBINO	27.250.473-2	55
60	CRISTIANE DE ARAUJO MELLO	24.609.114-9	55
61	MARIA CLEIDE POLYDORA MENDES	02.148.939-4	55
62	MARILENE CASSIMIRO DA SILVA	28.185.033-1	55
63	LUCIMARA APARECIDA TEIXEIRA	36.487.972-5	55
64	IVONE OLIVEIRA DE MELO GROCHOLSKI	30.173.882-8	55
65	JOSIANE APARECIDA DA SILVA	33.914.802-0	55
66	MARIA SELMA BATISTA DE MATOS	39.823.710-4	55
67	ANA PAULA OLIVEIRA MARTINS	30.422.979-9	55
68	SIRLANDIA BRITO DE SOUZA PEREIRA	57.374.632-1	55
69	PRISCILA BERNARDES BARBOSA	28.862.704-0	55
70	CASSIANE PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA ARANTES	41.423.884-9	55
71	ISRAEL FELIX	43.419.987-4	55
72	SUZANA MODESTO DE LIMA	40.371.703-6	55
73	JESSICA FIDELIS SALDANHA	47.502.909-4	55
74	RAFAEL LUIZ DE MELO	43.638.339-1	55
75	BRENDA ARTEMIS BRAVO MESQUITA	41.915.018-3	55
76	RAFAELA PASCHOINA CALDEIRA	45.654.159-7	55
77	NATALIA JEANE PASTRELLI	47.389.908-5	55
78	MARIA GORETH DA SILVA	16.294.407-7	50
79	ROSANGELA GOMES BRAGA	18.514.913-3	50
80	ELIEZIA CRISTINA DE ANDRADE	25.660.702-3	50
81	RITA DE CÁSSIA BEGO MIGUEL	18.134.416-6	50
82	MEIRI BENEDITA FORTUNATO	25.151.395-6	50
83	ROSANA RIBEIRO DIAS	1874849	50
84	LUCIA HELENA ELETTERIO	24.531.908-6	50
85	SILVANA PEREIRA DE JESUS	27.842.644-X	50
86	MARIA DAS DORES NASCIMENTO DA SILVA	28.380.711-8	50
87	SHEILA DANIELA DOS SANTOS	32.277.034-8	50
88	CRISTIANE DE MOURA FERREIRA	34.692.750-X	50
89	EDNEIA DA SILVA CAVALCANTI	34.739.760-8	50
90	ELAINE COELHO RIBEIRO SENA	42.967.846-0	50
91	ELIDA DAIANA TURRA	43.018.907-2	50
92	MAISA FERREIRA DA SILVA	43.200.667-9	50
93	LEANDRO FRANCISCO FELIX SILVA	36.532.036-5	50
94	THALISSA BARBOSA LIMA	49.040.637-3	50
95	FLAVIO DANILLO DA COSTA	45.591.859-4	50
96	WILLIAN GOMES MARTINS	41.996.914-7	50
97	ANNE CAROLINE SANTOS GOES	37.315.239-5	50

5



SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
Rua Antonio de Carvalho, 44 – Sala24 – 2º Andar - Centro - Sumaré-SP  
(19) 3873-8240

**AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 103/2014 DF**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 31.593.01-5  
RAZÃO SOCIAL: OF DOS SANTOS SEG DO TRABALHO LTDA EPP  
ENDEREÇO: Rua Geraldo Verza, 348 – Fundos – Jd. Dall Orto  
13178-120 - SUMARÉ – SP  
C.N.P.J./CPF.: 15.259.171/0001-07

Aos 13 (Treze) dias do mês de Maio de 2014, nesta cidade de Sumaré, estado de São Paulo, foi por mim, Fiscal Tributário, verificado que o contribuinte acima identificado praticou infrações previstas no Código Tributário Municipal e está sendo penalizado conforme abaixo.

**Infrações:** Não apresentou ao Departamento de Fiscalização Tributária da Prefeitura Municipal de Sumaré, dentro do prazo estabelecido, conforme Termo de Notificação/Início para apresentação de documentos datado de 03/07/2013 os documentos solicitados através do mesmo, e novamente dentro do prazo estabelecido através da lavratura do **Auto de Infração e Imposição de Multa N.º 132/2014DF de 25/11/2013**, violando desta forma o disposto nos artigos 78 c/c artigo 80, parágrafo único, mais artigo 11, parágrafo segundo, mais o artigo 236 parágrafo primeiro, todos da Lei 2244 de 13 de dezembro de 1990, do Código Tributário do Município de Sumaré, c/c Lei 5172/66, que aprovou o Código Tributário Nacional.

**Penalidades:** Em consequência, foi o mesmo por mim autuado e notificado haver incorrido na multa de **R\$ 4.614,28 (Quatro mil Seiscentos e quatorze reais e vinte e oito centavos)**, com base no disposto no artigo 311, parágrafo sexto, Inciso quarto da Lei 2244 de 13 de dezembro de 1990, do Código Tributário do Município de Sumaré, ficando, outrossim, intimado a efetuar o recolhimento da importância referida a Tesouraria Municipal, a qual já fica lançada ex-offício ou apresentar defesa, dentro do prazo improrrogável de 20(vinte) dias corridos, a contar do recebimento deste. (art.136).

Desde que o autuado não apresente defesa e efetue o pagamento das importâncias exigidas no auto de infração, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da respectiva intimação, o valor das multas, exceto a moratória, será reduzida de 50% (cinquenta por cento).

Decorridos os prazos acima referidos, sem impugnação ou pagamento, o débito acrescido das cominações legais, será imediatamente inscrito em Dívida Ativa, para efeito da cobrança efetiva.

**Para constar, lavrei o presente auto, que vai assinado por mim e pelo autuado, para os devidos fins, após o mesmo receber uma das três vias.**

**OBS:** Fica o contribuinte novamente notificado a apresentar os documentos constantes do Termo de Início, dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias, sendo passível de aplicação de nova multa pela não apresentação dos mesmos e embargo à ação fiscal.

**PARA DEFESA, JUSTIFICAÇÃO E/OU QUALQUER TIPO DE ALEGAÇÃO, FAZ-SE NECESSÁRIO AUTUAR SOLICITAÇÃO VIA PROTOCOLO GERAL DESTA PREFEITURA dentro do prazo descrito.**

Sumaré, 13 de Maio de 2014.

Ass. Contribuinte  
R.G.:

David Petrolini de Almeida  
RG. 28.073.118-8  
Fiscal de tributação  
Prefeitura Municipal de Sumaré-SP

**TESTEMUNHAS:**

(caso o autuado se negue a assinar.)

1º Nome \_\_\_\_\_ 2º Nome \_\_\_\_\_  
CPF. \_\_\_\_\_ CPF. \_\_\_\_\_

**APÓS O DEVIDO RECOLHIMENTO APRESENTAR CÓPIA A GUIA NA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA OU VIA E-MAIL**  
1ª via: Contribuinte / 2ª via: Setor de Fiscalização. PMS Nº /20



SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
Rua Antonio de Carvalho, 44 – Sala24 – 2º Andar - Centro - Sumaré-SP  
(19) 3873-8240

**AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 0100/2014-FD**

Pelo presente termo, dou por NOTIFICADO(a), o contribuinte:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 26.682.01-3  
RAZÃO SOCIAL: J LEÃO TRANSPORTES LTDA ME  
ENDEREÇO: Rua Madre Maria Vilac, 295 – Jd. São Judas Tadeu  
13180-600 - SUMARÉ – SP  
C.N.P.J./CPF.: 10.659.744/0001-76

Aos 21 (Vinte e um) dias do mês de Janeiro de 2014, nesta cidade de Sumaré, estado de São Paulo, foi por mim, Fiscal Tributário, verificado que o contribuinte acima identificado praticou infrações previstas no Código Tributário Municipal e está sendo penalizado conforme abaixo.

**Infrações:** Deixou de Atender/apresentar ao Departamento de Fiscalização Tributária da Prefeitura Municipal de Sumaré, dentro do prazo estabelecido, os documentos solicitados através de **Notificação Preliminar datada de 04/11/2013 recebida por v.sa, 13/11/2013 conforme PMS nº 103255/13** violando desta forma o disposto nos artigos 78 c/c artigo 80, mais artigo 11, parágrafo segundo, todos da Lei 2244 de 13 de dezembro de 1990, do Código Tributário do Município de Sumaré, c/c Lei 5172/66, que aprovou o Código Tributário Nacional.

**Penalidades:** Em consequência, foi o mesmo por mim autuado e notificado haver incorrido na multa de **R\$ 1.621,92 (Mil Seiscentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos)**, com base no disposto no artigo 311, parágrafo inciso I parágrafo sexto, com parágrafo sexto, Inciso quarto da Lei 2244 de 13 de dezembro de 1990, do Código Tributário do Município de Sumaré, ficando, outrossim, intimado a efetuar o recolhimento da importância referida a Tesouraria Municipal, a qual já fica lançada ex-offício ou apresentar defesa, dentro do prazo improrrogável de 20(vinte) dias corridos, a contar do recebimento deste. (art.136).

Desde que o autuado não apresente defesa e efetue o pagamento das importâncias exigidas no auto de infração, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da respectiva intimação, o valor das multas, exceto a moratória, será reduzida de 50% (cinquenta por cento).  
Decorridos os prazos acima referidos, sem impugnação ou pagamento, o débito acrescido das cominações legais, será imediatamente inscrito em Dívida Ativa, para efeito da cobrança efetiva.

**Para constar, lavrei o presente auto, que vai assinado por mim e pelo autuado, para os devidos fins, após o mesmo receber uma das três vias.**

**OBS:** Fica o contribuinte novamente notificado a apresentar os documentos constantes do Termo de Início, dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias, sendo passível de aplicação de nova multa pela não apresentação dos mesmos e embargo à ação fiscal.

**PARA DEFESA, JUSTIFICAÇÃO E/OU QUALQUER TIPO DE ALEGAÇÃO, FAZ-SE NECESSÁRIO AUTUAR SOLICITAÇÃO VIA PROTOCOLO GERAL DESTA PREFEITURA dentro do prazo descrito.**

Ciente e Recibo de entrega de uma via

Sumaré, 21 de Janeiro de 2014.

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
TEL (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

David Petrolini de Almeida  
RG. 28.073.118-8  
Fiscal Municipal

1ª via: Contribuinte  
2ª via: Setor de Fiscalização.

PMS Nº /20  
Evite multas! Efetue os lançamentos de todas as notas fiscais de serviços prestados e tomados no sistema SIGISS.



SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
Rua Antonio de Carvalho, 44 – Sala24 – 2º Andar - Centro - Sumaré-SP  
(19) 3873-8240

**AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 00129/2013-DF**

Pelo presente termo, dou por NOTIFICADO(a), o contribuinte:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30.257.01-8  
RAZÃO SOCIAL: TOPOLOPO TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA EPP  
ENDEREÇO: AV DA AMIZADE, 2675 – PQ. VIRGILIO VIEL  
13175-490 - SUMARÉ – SP  
C.N.P.J.: 13.889.963/0001-30

Ao(s) 18º (Dezoito) dias do mês de Outubro de 2013, nesta cidade de Sumaré, estado de São Paulo, foi por mim, Fiscal Tributário, verificado que o contribuinte acima identificado praticou infrações previstas no Código Tributário Municipal e está sendo penalizado conforme abaixo.

**Infrações:** Reincidente na não apresentação dos requerido junto ao Departamento de Fiscalização Tributária da Prefeitura Municipal de Sumaré, dentro do prazo estabelecido, conforme Termo de Notificação/Início para apresentação de documentos nº 053/2013 datado de 28/12/2009, solicitados através do mesmo, e novamente dentro do prazo estabelecido através da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa N.º 0113/2013df de 01/08/2013, constantes do PMS nº 16880/13, violando desta forma o disposto nos artigos 78 c/c artigo 80, parágrafo único, mais artigo 11, parágrafo segundo, mais o artigo 236 parágrafo primeiro, todos da Lei 2244 de 13 de dezembro de 1990, do Código Tributário do Município de Sumaré, c/c Lei 5172/66, que aprovou o Código Tributário Nacional.

**Penalidades:** Em consequência, foi o mesmo por mim autuado e notificado haver incorrido na multa de **R\$ 4.614,28 (Quatro mil Seiscentos e quatorze reais e vinte e oito centavos)**, com base no disposto no artigo 311, parágrafo sexto, Inciso quarto da Lei 2244 de 13 de dezembro de 1990, do Código Tributário do Município de Sumaré, ficando, outrossim, intimado a efetuar o recolhimento da importância referida a Tesouraria Municipal, a qual já fica lançada ex-offício ou apresentar defesa, dentro do prazo improrrogável de 20(vinte) dias corridos, a contar do recebimento deste. (art.136).

Desde que o autuado não apresente defesa e efetue o pagamento das importâncias exigidas no auto de infração, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da respectiva intimação, o valor das multas, exceto a moratória, será reduzida de 50% (cinquenta por cento).  
Decorridos os prazos acima referidos, sem impugnação ou pagamento, o débito acrescido das cominações legais, será imediatamente inscrito em Dívida Ativa, para efeito da cobrança efetiva.

**Para constar, lavrei o presente auto, que vai assinado por mim e pelo autuado, para os devidos fins, após o mesmo receber uma das três vias.**

**OBS:** Fica o contribuinte novamente notificado a apresentar os documentos constantes do Termo de Início, dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias, sendo passível de aplicação de nova multa pela não apresentação dos mesmos e embargo à ação fiscal.

**PARA DEFESA, JUSTIFICAÇÃO E/OU QUALQUER TIPO DE ALEGAÇÃO, FAZ-SE NECESSÁRIO AUTUAR SOLICITAÇÃO VIA PROTOCOLO GERAL DESTA PREFEITURA dentro do prazo descrito.**

Ciente e Recibo de entrega de uma via e guia para recolhimento

Sumaré, 18 de Outubro de 2013.

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
TEL (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

David Petrolini de Almeida  
RG. 28.073.118-8  
Fiscal Municipal

1ª via: Contribuinte  
2ª via: Setor de Fiscalização.

PMS Nº /20  
Solicite guias atualizadas para recolhimento no departamento ou através do e-mail: david.fiscal@sumare.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**Departamento de Administração Orçamentária**

A Prefeitura de Sumaré comunica que em cumprimento ao artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, art. 165 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal será realizada audiência pública para divulgação dos resultados da execução fiscal e orçamentária do 3º Quadrimestre de 2013, a realizar-se no dia 30/05/2014 às 15h00min no Plenário da Câmara Municipal de Sumaré, situada à Travessa Primeiro Centenário, nº 32, Centro – Sumaré.

Sumaré, 12 de maio de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
 PREFEITA MUNICIPAL

**C.M.E.S**

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**SUMARÉ - S.P**

**Resolução nº 01 de 10 de fevereiro de 2014**

Dispõe sobre o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Educação de Sumaré para o ano de 2014.

Considerando os incisos V e VI do artigo 17 e o artigo 47 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Sumaré;

A Coordenadora Geral do Conselho Municipal de Educação de Sumaré, faço saber que a Plenária do Conselho Municipal em sua reunião do dia 10 de fevereiro de 2014 aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica definido o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Educação de Sumaré para o ano de 2014.

Artigo 2º - As data são as seguintes:

- " 12 de março
- " 09 de abril
- " 14 de maio
- " 11 de junho
- " 09 de julho
- " 13 de agosto
- " 10 de setembro
- " 08 de outubro
- " 12 de novembro
- " 10 de dezembro

Artigo 3º - As reuniões serão realizadas na sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação, sito na Avenida: Brasil nº 1.111 - Sala 168 -Jardim Seminário, Sumaré - SP, com início às 14h00.

Artigo 4º - As reuniões ordinárias definidas por esta Resolução não impedem a realização de reuniões extraordinárias e solenes, que poderão ser marcadas nos termos do Regime Interno.

Artigo 5º - Qualquer alteração de data, horário e/ou local, será previamente comunicada aos (às) Conselheiros (as), respeitando o disposto no Regimento Interno.

Artigo 6º - Fica determinado que se encaminhe uma cópia desta Resolução a cada Conselheiro (a ) Municipal de Educação de Sumaré.

Artigo 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Mirela Hernandes Cia Medeiros  
 Coordenadora Geral

**Prefeitura Municipal de Sumaré**  
**Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB**  
 (Artigo 21 e 22 da Lei Federal nº 11.494/2007)  
 Período: Janeiro a Março/2014

RECEITA DO FUNDEB				RETENÇÕES AO FUNDEB			
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	84.737.014,00	23.096.919,60	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	60.192.540,00	16.151.600,76		
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	100.000,00	49.100,81					
<b>TOTAL</b>	<b>84.837.014,00</b>	<b>23.146.020,41</b>					

  

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS				APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO			
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		Transferências Recebidas	Retenções		
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>84.837.014,00</b>	<b>23.146.020,41</b>	<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>23.096.919,60</b>	<b>16.151.600,76</b>		
MAGISTÉRIO (60%)	50.902.208,40	13.887.612,25					
						Diferença (Recebido-Retido): (Ganho)	6.945.318,84

  

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB								
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>TOTAL</b>	<b>118.396.253,20</b>	<b>139,56</b>	<b>15.723.966,45</b>	<b>67,93</b>	<b>15.547.455,44</b>	<b>67,17</b>	<b>6.924.900,83</b>	<b>29,91</b>
MAGISTÉRIO	89.104.845,00	105,03	12.073.068,82	52,16	11.938.517,33	51,58	5.179.355,97	22,37
OUTRAS	29.291.408,20	34,53	3.650.897,63	15,77	3.608.938,11	15,59	1.745.544,86	7,54

  

DESPESAS LÍQUIDAS							
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		
<b>TOTAL</b>	<b>15.723.966,45</b>	<b>67,93</b>	<b>15.547.455,44</b>	<b>67,17</b>	<b>6.924.900,83</b>	<b>29,91</b>	
MAGISTÉRIO	12.073.068,82	52,16	11.938.517,33	51,58	5.179.355,97	22,37	
OUTRAS	3.650.897,63	15,77	3.608.938,11	15,59	1.745.544,86	7,54	

Cristina Conceição Bredda Carrara  
 Prefeita Municipal

Raymundo Antonio de Sa  
 Contador

Paulo Pereira da Silva  
 Secretário de Educação

PCGP - Portal de Gestão Pública

Página: 1/1 - 6/05/2014 14:00

**Prefeitura Municipal de Sumaré**  
**Demonstrativo de Aplicação no Ensino**  
 (Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual)  
 Período: Janeiro a Março/2014

RECEITA DE IMPOSTOS				APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL			
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)		
PRÓPRIOS	130.066.000,00	41.330.321,05	TOTAL (25%)	107.757.175,00	30.527.281,92		
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	58.162.700,00	15.133.187,97					
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	242.800.000,00	65.645.618,64					
<b>TOTAL</b>	<b>431.028.700,00</b>	<b>122.109.127,66</b>					
RETENÇÕES AO FUNDEB	60.192.540,00	16.151.600,76					
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>370.836.160,00</b>	<b>105.957.526,90</b>					

  

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO								
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>TOTAL</b>	<b>107.935.186,00</b>	<b>25,04</b>	<b>52.499.379,40</b>	<b>42,99</b>	<b>21.391.180,68</b>	<b>17,51</b>	<b>20.575.663,87</b>	<b>16,85</b>
EDUCAÇÃO INFANTIL	31.575.446,00	7,32	26.021.650,72	21,31	3.914.798,22	3,20	3.416.059,03	2,79
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	16.167.200,00	3,75	10.326.127,92	8,45	1.324.781,70	1,08	1.008.004,08	0,82
RETENÇÕES AO FUNDEB	60.192.540,00	13,96	16.151.600,76	13,22	16.151.600,76	13,22	16.151.600,76	13,22

  

DEDUÇÕES							
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		
<b>TOTAL</b>	<b>427.634,31</b>	<b>0,35</b>	<b>604.145,32</b>	<b>0,49</b>	<b>9.226.699,93</b>	<b>7,55</b>	
(-) GANHOS APLIC. FINANCEIRA INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) GANHOS APLIC. FINANCEIRA FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO	427.634,31	0,35	604.145,32	0,49	9.226.699,93	7,55	

  

DESPESAS LÍQUIDAS							
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		
<b>TOTAL</b>	<b>52.071.745,09</b>	<b>42,64</b>	<b>20.787.035,36</b>	<b>17,02</b>	<b>11.348.963,94</b>	<b>9,29</b>	
EDUCAÇÃO INFANTIL	26.021.650,72	21,31	3.914.798,22	3,20	3.416.059,03	2,79	
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	10.326.127,92	8,45	1.324.781,70	1,08	1.008.004,08	0,82	
RETENÇÕES AO FUNDEB	15.723.966,45	12,87	15.547.455,44	12,73	6.924.900,83	5,67	

Cristina Conceição Bredda Carrara  
 Prefeita Municipal

Raymundo Antonio de Sa  
 Contador

Paulo Pereira da Silva  
 Secretário de Educação

PCGP - Portal de Gestão Pública

Página: 1/1 - 6/05/2014 13:59

**ATENÇÃO**  
 Comunicado de VIGILANCIA SANITARIA

No. Protocolo: 1205/14  
 No. CEVS: 355240301-477-000102-1-9  
 Razão Social: C.M.G.ROCHA DROGARIAS ME  
 CNPJ/CPF: 09.393.793/0001-20.  
 Endereço: Av Leonardo Antonio Schiavinatto nº87 Pq. Paraíso

Data de Protocolo:13/05/2014  
 Data de Vencimento:07/06/2014

Município: SUMARÉ CEP: 13.179-335 UF: SP  
 Resp. Legal: CLEONIR MARIA GONÇALVES DA ROCHA CPF: 154.671.328-06  
 Resp. Técnico: FREDERICO BONIFACIO CPF: 254.100.238-62  
 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 45.502 UF: SP

A Codenação do Departamento de VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ,  
 No uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XI do artigo 18 e inciso III do artigo 9 da Lei Federal nº 8080/90 e do artigo 124 da Portaria nº 06/99 - SVS/MS que regulamenta a Portaria nº 344/98 - SVS/MS comunicamos que, o estabelecimento está cadastrado e autorizado a comercializar medicamentos de uso sistêmico, a base de substâncias da lista "A1" (substâncias entorpecentes), A3 (substâncias psicotrópicas) e substâncias retinóicas conforme abaixo discriminado, atendendo as exigências da mesma portaria e normas específicas.

- Roacutam 10mg
- Roacutam 20mg
- Isotretinoína 10mg
- Isotretinoína 20mg
- Isoface 20g
- Isoface 10mg
- Cecnoin 20mg
- Cecnoin 10mg

SUMARÉ, TERÇA FEIRA 13 DE JULHO DE 2014.

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

EXTRATO DE CONTRATO - ERRATA  
MUNICÍPIO DE SUMARÉ - CONTRATANTE

Publicado no Semário Oficial do Município em 07/03/2014 – pág. 5  
Termo aditivo do Contrato nº 010/2009  
Onde se lê: Prorrogação de prazo em mais trinta dias; Leia-se: Prorrogação de prazo em mais noventa dias.  
Onde se lê: Valor: R\$ 5.028,24; Leia-se: Valor: R\$ 15.084,72.

SUMARÉ, 14 DE MAIO DE 2014  
ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO - SMARH

## AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 084/2014  
Pregão Presencial nº 067/2014  
Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos conforme determinação judicial  
Licitação Tipo: Menor valor unitário  
Regime de Execução: Execução Parcelada  
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 03/06/2014 às 09:00 horas  
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.  
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.  
SUMARE, 15 DE MAIO DE 2014.  
ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO SMARH

## AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 085/2014  
Pregão Presencial nº 068/2014  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de poda e supressão de árvores de pequeno e médio porte, em áreas urbanas, destocamento mecanizado, com remoção, trituração e destinação final dos resíduos vegetais.  
Licitação Tipo: Menor valor global  
Regime de Execução: Execução parcelada  
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 03/06/2014 às 09:00 horas  
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.  
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.  
SUMARE, 15 DE MAIO DE 2014.  
ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO SMARH

## AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 086/2014  
Pregão Presencial nº 069/2014  
Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de ferramentas  
Licitação Tipo: Menor valor unitário  
Regime de Execução: Execução parcelada  
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 04/06/2014 às 09:00 horas  
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.  
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.  
SUMARE, 15 DE MAIO DE 2014.  
ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO SMARH

## AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 087/2014  
Pregão Presencial nº 070/2014  
Objeto: Aquisição de Material Esportivo Etapa II – Construção do Céus de Artes e Esportes Unificados  
Licitação Tipo: Menor valor unitário  
Regime de Execução: Execução total  
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 04/06/2014 às 09:00 horas  
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.  
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.  
SUMARE, 15 DE MAIO DE 2014.  
ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO SMARH

## AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 088/2014  
Pregão Presencial nº 071/2014  
Objeto: Aquisição de uma usina de reciclagem com resíduos de construção civil com capacidade de 45 a 60 toneladas por hora.  
Licitação Tipo: Menor valor global  
Regime de Execução: Execução total  
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 05/06/2014 às 09:00 horas  
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.  
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.  
SUMARE, 15 DE MAIO DE 2014.  
ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO SMARH

## AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO

Licitação nº 042/2014  
Pregão Presencial nº 034/2014  
Objeto: Registro de Preços para recarga de gás liquefeito de petróleo (glp – gás de cozinha) envasados em botijões de 13 quilos  
Licitação Tipo: Menor valor unitário  
Regime de Execução: Execução Parcelada  
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 05/06/2014 às 09:00 horas  
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.  
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.  
SUMARE, 15 DE MAIO DE 2014.  
ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO SMARH

Portarias, Leis  
e Decretos

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO  
CIDADÃREPUBLICADA POR FALHA NA  
PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 321, DE 05 DE MAIO  
DE 2014.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, a pedido e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

## R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora TÂNIA REGINA GASPARINI BOTELHO PUPO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6054607-4, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Secretário Municipal de Saúde, REF. PMSC01, que ora fica declarado vago.

Parágrafo único – Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de maio de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de maio de 2014 no Paço Municipal e publicado em 09 de maio de 2014 no Semário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 327, DE 15 DE MAIO  
DE 2014.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no PMS- nº 101792/13;

## R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 1031 de 07 de novembro de 2013, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 101792/13, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de maio de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de maio de 2014 no Paço Municipal e no Semário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 328, DE 15 DE MAIO  
DE 2014.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no PMS- nº 20145/13;

## R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 1050 de 13 de novembro de 2013, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 20145/13, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de maio de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de maio de 2014 no Paço Municipal e no Semário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 329, DE 15 DE MAIO DE 2014.

Substitui membros da Comissão Processante instituída pela Portaria 1000/13, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 15259/13;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 1000, de 24 de outubro de 2013, o membro Claudete Urbano dos Reis Gonçalves pelo servidor Arlindo Gonçalves Neto, conforme determinado através dos Decretos Municipais nº. 9105/13 e nº 9258/14.

Parágrafo Único - Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Anny Caroline Stumm da Silva
- Pedro Piazentin Neto
- Arlindo Gonçalves Neto

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição dos membros, a prorrogação do prazo por 30 ( trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de maio de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de maio de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 330, DE 15 DE MAIO DE 2014.

Substitui membros da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria 1052/13, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 11103/13;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1052, de 13 de novembro de 2013, o membro Claudete Urbano dos Reis Gonçalves pela servidora Ana Carla Yanssen dos Santos, conforme determinado através dos Decretos Municipais nº. 9105/13 e nº 9258/14.

Parágrafo Único - Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Willian Anderson da Costa Nunes Barreto
- João Moreira Nunes da Silva
- Ana Carla Yanssen dos Santos

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição dos membros, a prorrogação do prazo por 30 ( trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de maio de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de maio de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 331, DE 15 DE MAIO DE 2014.

Substitui membros da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria 1472, de 14 de dezembro de 2012, com alterações através das Portarias nºs 0562/13 e 0995/13, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 07560/13;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1472, de 14 de dezembro de 2012, com alterações através das Portarias nºs 0562/13 e 0995/13, o membro Claudete Urbano dos Reis Gonçalves pelo servidor Josué Fernandes Santos, conforme determinado através dos Decretos Municipais nº. 9105/13 e nº 9258/14.

Parágrafo Único - Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Glauca de Fátima Rodrigues Zanchetta
- Josué Fernandes Santos
- Márcia Tomazin Escobar Franco de Castro

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição dos membros, a prorrogação do prazo por 30 ( trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de maio de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de maio de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 332, DE 15 DE MAIO DE 2014.

Substitui membros da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria 1366/11, com alterações através das Portarias nºs 229/13, 454/13, 1055/13, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 18289/11;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1366, de 22 de julho de 2011, com alterações através das Portarias nºs 229/13, 454/13 e 1055/13, o membro Claudete Urbano dos Reis Gonçalves pela servidora Ana Carla Yanssen dos Santos, conforme determinado através dos Decretos Municipais nº. 9105/13 e nº 9258/14.

Parágrafo Único - Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Anny Caroline Stumm da Silva
- Sonia Maria Minarelo
- Ana Carla Yanssen dos Santos

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição dos membros, a prorrogação do prazo por 30 ( trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de maio de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de maio de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 333, DE 15 DE MAIO DE 2014.

Substitui membros da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria 1051/13, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 100648/13;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1051, de 13 de novembro de 2013, o membro Claudete Urbano dos Reis Gonçalves pelo servidor Hugo Fernandes Matosinho, conforme determinado através dos Decretos Municipais nº. 9105/13 e nº 9258/14.

Parágrafo Único - Em face da substituição determinada

pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Pedro Piazentin Neto
- Maricy das Graças Mobilon
- Hugo Fernandes Matosinho

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição dos membros, a prorrogação do prazo por 30 ( trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de maio de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de maio de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 334, DE 15 DE MAIO DE 2014.

Substitui membros da Comissão Processante instituída pela Portaria 0569/13, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 00286/10;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 0569/13, de 03 de maio de 2013, o membro Monica de Souza Lima Justino pelo servidor Josué Fernandes Neto, conforme determinado através dos Decretos Municipais nº. 9105/13 e nº 9258/14.

Parágrafo Único - Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Willian Anderson da Costa Nunes Barreto
- Anny Caroline Stumm da Silva
- Josué Fernandes Neto

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição dos membros, a prorrogação do prazo por 30 ( trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de maio de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de maio de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 335, DE 15 DE MAIO DE 2014.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 18446/10, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e n. 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 18446/10;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão Processante para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 18446/10, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Carlos Alberto de Oliveira
- Josué Fernandes Santos
- Hugo Fernandes Matosinho

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de maio de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de maio de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 336, DE 15 DE MAIO DE 2014.

Substitui membros da Comissão Processante instituída pela Portaria 1368/12, com alterações através das Portarias nºs 0565/13 e 0989/13, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 14051/11;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 1368/13, de 26 de outubro de 2012, com alterações através das Portarias nºs 0565/13 e 0989/13, o membro Claudete Urbano dos Reis Gon-

çalves pela servidora Gláucia de Fátima Rodrigues Azenha, conforme determinado através dos Decretos Municipais nº. 9105/13 e nº 9258/14.

Parágrafo Único - Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Willian Anderson da Costa Nunes Barreto
- Pedro Piazzentin Neto
- Gláucia de Fátima Rodrigues Azenha

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de maio de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de maio de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 337, DE 15 DE MAIO DE 2014.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no PMS- nº 07672/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 0268 de 15 de abril de 2014, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 07672/14, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de maio de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de maio de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 338, DE 15 DE MAIO DE 2014.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no PMS- nº 07665/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 0270 de 15 de abril de 2014, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 07665/14, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de maio de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de maio de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 339, DE 15 DE MAIO DE 2014.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 08614/14.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e n. 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 08614/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 08614/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Pedro Piazzentin Neto
- Arlindo Gonçalves Neto
- Gláucia de Fátima Rodrigues Zanchetta

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de maio de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de maio de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 340, DE 15 DE MAIO DE 2014.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no PMS- nº 30916/12;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 201/13, com alteração através da Portaria nº 198/14, de 27 de março de 2014, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 30916/12, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de maio de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de maio de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 341, DE 15 DE MAIO DE 2014.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no PMS- nº 30928/12;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclu-



são dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 210/13, com alteração através da Portaria nº 199/14, de 27 de março de 2014, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 30928/12, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de maio de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de maio de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 342, DE 15 DE MAIO DE 2014.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências.-

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no PMS- nº 30927/12;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 0211/13, com alteração através da Portaria nº 0200, de 27 de março de 2014, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 30927/12, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de maio de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de maio de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 343, DE 15 DE MAIO DE 2014.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências.-

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do

Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no PMS- nº 30907/12;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 0365/13, com alteração através da Portaria 0204/14, de 27 de março de 2014, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 30907/12, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de maio de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de maio de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 344, DE 15 DE MAIO DE 2014.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências.-

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no PMS- nº 14931/13;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 0839/13, com alteração através da Portaria nº 1.035, de 07 de novembro de 2013, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 14931/13, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de maio de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de maio de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 345, DE 15 DE MAIO DE 2014.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências.-

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no PMS- nº 30908/12;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 209/13, com alteração através da Portaria nº 0196, de 27 de março de 2014, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 30908/12, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de maio de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de maio de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 346, DE 15 DE MAIO DE 2014.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências.-

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no PMS- nº 30909/12;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 207/13, com alteração através da Portaria nº 0197, de 27 de março de 2014, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 30909/12, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de maio de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de maio de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 347, DE 15 DE MAIO DE 2014.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências.-

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no PMS- nº 30917/12;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 212/13, com alteração através da Portaria nº 0209, de 27 de março de 2014, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 30917/12, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de maio de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de maio de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 348, DE 15 DE MAIO DE 2014.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências.-

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no PMS- nº 30920/12;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 203/13, com alteração através da Portaria nº 0202, de 27 de março de 2014, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 30920/12, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de maio de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de maio de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 349, DE 15 DE MAIO DE 2014.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no PMS- nº 30921/12;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 199/13, com alteração através da Portaria nº 0201, de 27 de março de 2014, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 30921/12, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de maio de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de maio de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 350, DE 15 DE MAIO DE 2014.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no PMS- nº 17.752/13;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 0743/13, com alteração através da Portaria nº 1060, de 13 de novembro de 2013, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 17.752/13, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de maio de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de maio de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 351, DE 15 DE MAIO DE 2014.

Desliga servidora celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e 3095/97, mantidas em vigor em face da requerente por força do direito adquirido; e,

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 8924/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a servidora Telma Lucia de Andrade, RG nº 6.188.404, lotada na função de Coordenador Pedagógico de Escola Municipal A, REF. MG14, que ora declarada vaga, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da com-

plementação dos proventos, com percentual fixado em 97%.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 05 de abril de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Negócios da Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de maio de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de maio de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 352, DE 15 DE MAIO DE 2014.

Concede Pensão por Morte ao beneficiário indicado e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 4.982/2010 e, notadamente, seu artigo 47, II, c/c com art. 40, § 7º, II; Considerando a Homologação emitida pelo Conselho Administrativo do FAPS – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim, os demais elementos constantes do procedimento administrativo PMS nº 6396/2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Concede ao Sr. ROBERTO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG. 21.904.569, CPF. 167.849.418-61, cônjuge supérstite da servidora falecida Sra. ADRIANA CRISTINA ESTEVES DOS SANTOS, o benefício de Pensão por Morte, nos termos do art. 8º, I, da Lei Municipal nº 4.982/10; com a totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo na data anterior a do óbito, constituída pelos vencimentos e pelas vantagens pecuniárias permanentes do respectivo cargo estabelecidas em lei municipal, acrescidas dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, até o valor do limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de setenta por cento da parcela excedente a este limite, se o falecimento ocorrer quando o servidor ainda estiver em atividade, devida a partir da data do óbito, com base no art. 47, II e art. 48, I, ambos da Lei Municipal n. 4.982/2010, c/c § 7º, II e 8º do art. 40 da CF/88.

Parágrafo único: O benefício de Pensão por Morte é devido a partir de 24 de fevereiro de 2014, data do óbito da ex-servidora e requerida até 30 (trinta) dias depois deste, nos termos do art. 48, I, da Lei 4.982/10.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único, de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 15 de maio de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL  
Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de maio de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 353, DE 15 DE MAIO DE 2014.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 9056/2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar o servidor REGINALDO NAIA CAVAZANI, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.708.011, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 02064900534, categoria "AB".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de maio de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de maio de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



LEI Nº 5629, DE 15 DE MAIO DE 2014.

Institui o Dia do Motorista e Condutor de Ambulância no Município de Sumaré e dá outras providências.

Autor: Vereador Marcos de Paula.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Sumaré o Dia do Motorista e Condutor de Ambulância, a ser comemorado anualmente no dia 10 (dez) de outubro.

Art. 2º - O Dia do Motorista e Condutor de Ambulância passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município e será comemorado através de palestras e exposições ao público em geral.

Parágrafo Único: Para a realização das comemorações poderão ser formalizados patrocínios e parcerias com a iniciativa privada

Art. 3º - A presente lei deverá ser regulamentada no prazo de até 30 (trinta) dias de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de maio de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 16 de maio de 2014, PMS nº 10180/14.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SMGPC

LEI Nº 5630, DE 15 DE MAIO DE 2014.

Dá denominação à Rua 03 do loteamento Jardim do Trevo, nesta cidade.-

Autor: Vereador Joel Cardoso da Luz.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua 03 (três) do loteamento Jardim do Trevo, nesta cidade, fica denominada de Rua Anésia Casarin Pereira.

Parágrafo Único: A Rua ora denominada tem

início na Rua José Gonçalves da Silva e término na Rua João Moreno, do referido loteamento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de maio de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 16 de maio de 2014, PMS nº 10183/14.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SMGPC

DECRETO Nº 9329, DE 05 DE MAIO DE 2014.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 11344/2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da União por intermédio do Ministério da Saúde, através da Secretaria de Atenção à Saúde:

1 - Veículo Boxer 350 LH, Tipo: Furgão, Marca Peugeot, Zero Km, Cor branca, Turbo à Diesel 127, Ano 2012 e Modelo: 2013, Placa: EOB 4423, adaptado para ambulância, com porta lateral, delizante e portas traseiras, Chassi: 936ZCWMNCD2101240, no valor de R\$ 122.750,00 (cento e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único: Os valores monetários estão definidos no Termo de Doção nº 3019/2013 no valor de R\$ 122.750,00, e serão utilizados para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde para o desenvolvimento dos serviços e ações de assistência de urgência médica a população (SAMU), a qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 09 de maio 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de maio de 2014, no Paço Municipal e, em 16 de abril de 2014, no Semanário Oficial do Município. - PMS nº 11344/2014.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9330, DE 09 DE MAIO DE 2014.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 11344/2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da União por intermédio do Ministério da Saúde, através da Secretaria de Atenção à Saúde:

1 - Veículo RENAULT - Master 2.5 DCI 16V, Cor: Branco, Combustível: a Diesel, tipo Furgão com carroceria em aço e original de Fábrica, longo, de teto alto, Zero Km, Modelo: 2012/2013, placa: EOB 4418, adaptado para ambulância, com porta lateral, delizante e portas traseiras, Chassi: 93YADC1H6DJ274185, no valor de R\$ 122.750,00 (cento e vinte e dois mil e setecentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único: Os valores monetários estão definidos no Termo de Doção nº 3265/2012 no valor de R\$ 122.750,00, e serão utilizados para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde para o desenvolvimento dos serviços e ações de assistência de urgência médica à população (SAMU), a qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 09 de maio 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de

maio de 2014, no Paço Municipal e, em 16 de abril de 2014, no Semanário Oficial do Município. - PMS nº 11344/2014.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9331, DE 09 DE MAIO DE 2014.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 11344/2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da União por intermédio do Ministério da Saúde, através da Secretaria de Atenção à Saúde, os seguintes bens:

24 impressoras Zebra GC420D 203 dpi 104 mm. 4/s EPL/ZPL. 8MB.

Parágrafo Único: Os valores monetários estão definidos no Termo de Doção nº 2533/2013, no valor total de R\$ 23.184,00 (vinte três mil, cento e oitenta e quatro reais) e serão utilizados para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde, para utilização na impressão e decalque das etiquetas com os dados individuais dos usuários do Cartão Nacionde Saúde, a qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 09 de maio 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de maio de 2014, no Paço Municipal e, em 16 de abril de 2014, no Semanário Oficial do Município. - PMS nº 11344/2014.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

## DECRETO Nº 9332, DE 12 DE MAIO DE 2014.

**Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.**

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 11271/2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da **APM EMEF Professora Eliana Minchin Vaughan**, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PPDE) e demais normas pertinentes à matéria, os equipamentos abaixo relacionados:

Qtde.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor Total
01	Copiadora Ricoh Aficio MP 1900	000.004.840	4.800,00
01	Máquina de algodão doce semi profissional	000.000.091	680,00
01	Ventilador Tron	000.000.166	744,00
	<b>TOTAL</b>		<b>6.224,00</b>

**Parágrafo Único:** Os valores monetários estão definidos no Termo de Doção e nas Notas Fiscais nº 000.004.840, 000.000.091 e 000.000.166, e serão utilizados para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da **EMEF professora Eliana Minchin Vaughan**, a qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos.

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 12 de maio 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de maio de 2014, no Paço Municipal e, em 16 de maio de 2014, no Semanário Oficial do Município. - **PMS nº 11271/2014.**

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

## DECRETO Nº 9334, DE 12 DE MAIO DE 2014.

**Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.**

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 11272/2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da **APM da Escola Municipal José de Anchieta**, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PPDE) e demais normas pertinentes à matéria, os equipamentos abaixo relacionados:

Qtde.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor Total
02	Bebedouro purificador de água gelada e natural	00507	3164,00
02	Filtro externo	00507	407,00
01	Lavadora profissional leve	000.049.432	1.399,00
05	Computador	52419	3.968,40
05	Monitor 18,5 LED	52419	2099,50
01	Geladeira 239 litros	001.109.830	742,33
05	Rádio AM FM CD MP3	000.700.511	899,55
05	Rádio AM FM CD MP3	000.498.061	899,55
01	Switch 24 portas	54796	188,91
03	Câmeras 40 Leds	0110	750,00
01	Multifuncional Laser	05375	3000,00
02	Projeto Multimídia	61317	3.422,16
	<b>TOTAL</b>		<b>RS 20.940,40</b>

**Parágrafo Único:** Os valores monetários estão definidos no Termo de Doção e nas Notas Fiscais nº 00507, 000.049.432, 52419, 001.109.830, 000.700.511, 000.498.061, 54796, 0110, 05375 e 61317, e serão utilizados para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da **Escola Municipal José de Anchieta**, a qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos.

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 12 de maio 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de maio de 2014, no Paço Municipal e, em 16 de maio de 2014, no Semanário Oficial do Município. - **PMS nº 11272/2014.**

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

## DECRETO Nº 9333, DE 12 DE MAIO DE 2014.

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 306.715,75 (trezentos e seis mil, setecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos).** –

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 11469 /2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 5584, de 19 de dezembro de 2013, art. 4º, inciso II, alínea "a" e "b", e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 306.715,75 (trezentos e seis mil, setecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos), para atender despesas com recursos de Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue.

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE EXECUTORA	02.02.01 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
FUNÇÃO	10.305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA	0004 – MELHORIA DA QUALIDADE DE SAÚDE
AÇÃO	2007 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	RECURSO FEDERAL
DR	05.300.0136
META FINANCEIRA	RS 306.715,75
META FÍSICA	CUSTEIO TOTAL
INDICADOR	100
UNIDADE DE MEDIDA	%
JUSTIFICATIVA	ATENDER AS DESPESAS COM INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DA DENGUE.
TOTAL DA FONTE 05	RECURSO FEDERAL
FICHA	RS 306.715,75
TOTAL GERAL	RS 306.715,75

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso I do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito no valor de R\$ 306.715,75 (trezentos e seis mil, setecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos), serão provenientes de superávit financeiro, apurado conforme relatórios anexos, em virtude de repasse de recurso através de convênio com o Governo Federal.

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5503, de 04 de julho de 2013 e, suas alterações posteriores.

## DECRETO Nº 9335, DE 12 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a Autorização para Funcionamento da Mundo do Saber - Escola de Educação Infantil Ltda-Me.-

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

**Considerando** a Deliberação CEE nº 01/99 e a disposição da Lei Federal nº 9394/96; e ainda;

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 11342/2014.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica autorizado o funcionamento da Mundo do Saber Escola de Educação Infantil LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 18.580.421/0001-02, à Rua São Caetano nº 70 - Vila San martin (Matão) - Município de Sumaré/SP - CEP 13.180-300, com o Curso de Educação Infantil, tendo a aprovação do seu Regimento Escolar e Proposta Pedagógica.

**Art. 2º** - Os responsáveis pelo Estabelecimento de ensino, ficam obrigados a manter adequados seus Relatórios, Regimento Escolar, Proposta pedagógica, Plano Escolar, as instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/96, às normas baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e à Legislação Estadual, pertinente à rede de Ensino Municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de maio de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 12 de maio de 2014, no Paço Municipal e, em 16 de maio de 2014 no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

## DECRETO Nº 9336, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Regova em seu inteiro teor, o Decreto Municipal nº6417/2003, e dá outras providências.-

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** a desativação da "Escola de Educação Infantil Pedacinho do Ceu", cujo funcionamento foi autorizado pelo Decreto Municipal 6417/2003, e;

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº10641/2014.



**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica revogado, em seu inteiro teor, o Decreto Municipal nº 6417, de 05 de setembro de 2003, que havia autorizado o funcionamento da Escola de Educação Infantil Pedacinho do Céu Ltda, ficando mesma declarada desativada para todos os fins de direito.  
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 13 de maio de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 13 de maio de 2014, no Paço Municipal e, em 16 de maio de 2014 no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**DECRETO Nº 9337, DE 13 DE MAIO DE 2014.**

Regova em seu inteiro teor, o Decreto Municipal nº6170/2002, e dá outras providências.-

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a desativação da “ Escola de Educação Infantil Lápis de Cor S/C Ltda”, cujo funcionamento foi autorizado pelo Decreto Municipal 6170/2002, e;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº10641/2014.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica revogado, em seu inteiro teor, o Decreto Municipal nº 6170, de 18 de abril de 2002, que havia autorizado o funcionamento da Escola de Educação Infantil Lápis de Cor S/C Ltda, ficando mesma declarada desativada para todos os fins de direito.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 13 de maio de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 13 de maio de 2014, no Paço Municipal e, em 16 de maio de 2014 no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**DECRETO Nº 9338, DE 14 DE MAIO DE 2014.**

Dispõe sobre alteração no expediente das repartições públicas municipais nos dias dos Jogos do Brasil na Copa do Mundo/2014.-

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando, o grande interesse de quase toda a população no acompanhamento dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol pela televisão, e que alguns deles coincidirão com o horário do expediente da Prefeitura;

Considerando a baixa procura pelos munícipes por serviços não essenciais observadas nestas datas, em virtude dos jogos da seleção.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Nos dias 12, 17 e 23 de junho de 2014, dos jogos da Seleção Brasileira, na Tabela da Fifa para os jogos da Copa do Mundo, o expediente nas repartições públicas municipais se encerrará as 12 (doze) horas.

Art. 2º - As horas não trabalhadas deverão ser objeto de compensação pelos servidores em outros dias úteis, mediante proporcional aumento de sua carga horária, de acordo com o que for fixado em ato da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Parágrafo Único - Nos casos de rescisão, suspensão ou interrupção do contrato de trabalho, as horas a serem compensadas, nos termos do caput, deverão ser quitadas.

Art. 3º - As disposições deste Decreto não se aplicarão aos serviços e atividades municipais considerados essenciais e que, dada a sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 4º - Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos o controle e o fiel cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de maio de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 14 de maio de 2014, no Paço Municipal e, em 16 de maio de 2014 no Semanário Oficial do Município. - PMS nº 10.895/10.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**DECRETO Nº9339, DE 15 DE MAIO DE 2014.**

Dispõe sobre a autorização para funcionamento da R.C. dos Santos - Escola de Educação Infantil - ME (EEI Primeiros Passos)

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a Deliberação CEE nº 01/99 e a disposição da Lei Federal nº 9394/96; e ainda;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº10863/2014.

**DECRETA:**

Art.1º - Fica autorizado o funcionamento da R. C. Dos Santos - Escola de Educação Infantil - ME (EEI Primeiros Passos), inscrita sob o CNPJ nº 14.969.377/0001-68, à Rua Bento Aparecido Rohwedder, nº 518 - Jd. Virgílio Basso - Sumaré/SP - CEP 13.174-350, com o Curso de Ensino de Educação Infantil, com aprovação do

seu Regimento Escolar e Proposta Pedagógica.

Parágrafo Único: A Escola ora criada terá nome fantasia de “ E.E.I Primeiros Passos”.

Art. 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de ensino ficam obrigados a manter adequados seus Relatórios, Regimento Escolar, Proposta pedagógica, Plano Escolar, as instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/96, às normas baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e a Legislação Estadual, pertinente a rede de Ensino Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de maio de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 15 de maio de 2014, no Paço Municipal e, em 16 de maio de 2014, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



**PREFEITURA DE SUMARÉ**



**AVISO DE CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICAS DA MINUTA DO EDITAL E DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

A Prefeitura do Município de Sumaré torna público que, em atendimento ao disposto no art. 11, inciso IV da Lei Federal no. 11.445/07 e art. 39, inciso IV do Decreto no 7.217/2010, fará realizar CONSULTA PÚBLICA e AUDIÊNCIA PÚBLICA, objetivando a divulgação da MINUTA DO EDITAL E DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, de forma a garantir a ampla participação das comunidades, movimentos e entidades da sociedade civil.

Os seguintes documentos estarão à disposição dos interessados:

- MINUTA DO EDITAL
- MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO
- MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA
- MINUTA DO REGULAMENTO DA CONCESSÃO

A CONSULTA PÚBLICA poderá ser realizada durante o período de 12 de maio de 2014 a 31 de maio de 2014, nos seguintes endereços:

- Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Sumaré, situada na Rua Dom Barreto, 1.303, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, devendo, os interessados, recolher o custo de reprodução dos documentos solicitados; e
- Rede Mundial de Computadores - Internet, nos seguintes endereços eletrônicos: [www.sumare.sp.gov.br](http://www.sumare.sp.gov.br) - [www.daesumare.com.br](http://www.daesumare.com.br)

Após o exaurimento do prazo da CONSULTA PÚBLICA, será realizada, no dia 11 de junho de 2014 às 14h00, AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de apresentar a MINUTA DO EDITAL E DO CONTRATO DE CONCESSÃO e detalhar o projeto e seus objetivos, de maneira a assegurar a sua compreensão pela população.

Os interessados em participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA deverão preencher, até o dia anterior à sua realização, formulário específico, disponível nos locais acima indicados, a fim de que possa ser reservado local adequado para o número de participantes, de forma a garantir o conforto e a segurança de todos.

A participação se realizará na forma estabelecida no Regulamento da AUDIÊNCIA PÚBLICA, disponível nos seguintes endereços eletrônicos: [www.sumare.sp.gov.br](http://www.sumare.sp.gov.br) - [www.daesumare.com.br](http://www.daesumare.com.br)

Sumaré, 09 de maio de 2014.

## Prefeitura continua com ações de combate ao mosquito transmissor do vírus da dengue; 'Vila Soma' recebe agentes de Endemias

Dando continuidade às ações municipais de combate ao mosquito transmissor do vírus da dengue, o *Aedes aegypti*, a Secretaria de Saúde da Prefeitura de Sumaré, por meio da equipe de Controle de Endemias, deu início na terça-feira, dia 13 de maio, a busca ativa e controle de criadouros localizados na área de ocupação conhecida como "Vila Soma".

Ao todo serão visitadas cerca de 5.600 famílias que habitam no local. Além das orientações sobre os cuidados que podem ser tomados diariamente pela própria população contra a proliferação do vetor da doença e a realização da busca de pacientes sintomáticos que ainda não buscaram por atendimento em Unidades de Saúde do município, os agentes de Controle de Endemias também realizam a aplicação de um larvicida biológico chamado BTI, nas caixas e reservatórios de água. Este larvicida biológico é útil no combate ao mosquito e não interfere na saúde da população.

Para Maria José, moradora da Vila Soma há 2 anos, o trabalho realizado pela Secretaria Municipal de Saúde é importante. "Ficamos muito contentes com o trabalho deles, pois ajuda a prevenir que todos nós, em especial as nossas crianças, fiquem

mos doentes pela dengue", comentou.

### DENGUE

Em seu último balanço, divulgado no dia 7 de maio, a Vigilância Epidemiológica aponta 843 casos confirmados de dengue, sendo um "importado" e o restante autóctone (ou seja, o paciente foi contaminado na própria cidade, geralmente dentro de casa). Ainda esta semana, haverá atualização dos dados.

Dois pacientes confirmados faleceram pela forma grave da doença e uma suspeita continua aguardando resultado de sorologia. A cidade está em situação considerada "de emergência" para a dengue. O Ministério da Saúde aponta que o período de maior transmissibilidade da dengue no país prossegue por mais cerca de três semanas.

Em 2013, Sumaré registrou quase 2,5 mil casos de dengue, o equivalente a praticamente 1% da população da cidade. O recorde histórico da epidemia foi em 2007, quando a cidade registrou 3.699 casos positivos. No entanto, a Secretaria de Estado da Saúde trabalha com a possibilidade de a doença atingir novamente 1% da população agora em 2014.



## 1º dia de agendamento para inscrição no Cadastro Habitacional da Prefeitura atrai 1,3 mil pessoas; interessados têm até o dia 28

Cerca de 1,3 mil pessoas realizaram na quarta-feira, dia 14, o agendamento para a inscrição do Cadastro Habitacional do Programa "Minha Casa, Minha Vida", realizado pela Prefeitura de Sumaré. Esta quarta-feira foi o primeiro dia de atendimento para retirada de senhas, etapa que termina dia 28 de maio. O processo de inscrição foi dividido pela Prefeitura em duas fases exatamente para diminuir as filas comuns nos primeiros dias e dar mais tempo para os interessados providenciarem a documentação completa, bastante extensa. A adoção deste modelo se provou acertada.

Mesmo assim, apesar de a ordem de chegada não influenciar no sorteio (informação que está numa faixa na entrada), desde cedo as famílias interessadas já se organizavam em filas do lado de fora do Centro Esportivo "Vereador José Pereira", local escolhido para a realização de todo o processo para a inscrição. No entanto, por volta das 11h30, já não havia mais fila do lado externo e quem chegava já era imediatamente atendido por uma das 70 atendentes.

A primeira da fila era Fátima Lima da Silva Pereira, moradora do Parque Jatobá. Ela, como todas as pessoas presentes nesta quarta-feira,

estava esperançosa em conseguir um apartamento. "Faz 20 anos que estou em busca de uma casa própria. É uma boa oportunidade, porque moro em uma área verde e sempre que chove tem enchente", explica.

Para realizar a inscrição e sorteio, a Prefeitura de Sumaré contratou, por meio de licitação, a empresa Indago Consultoria.

### PROCEDIMENTO

O procedimento para realizar o agendamento é rápido. Ao chegar ao ginásio do Centro Esportivo, o interessado deve retirar uma senha comum e aguardar seu número ser chamado num dos painéis eletrônicos voltados para as arquibancadas. Com documentos em mãos, a pessoa é atendida, na hora, uma senha impressa com data e horário de retorno para efetivar a inscrição, além da lista de documentos complementares, mais extensa. Para deficientes físicos e pessoas com dificuldade de locomoção, há um espaço reservado para atendimento do lado de fora do ginásio, sob uma tenda.

Vanessa Leme, que mora com o marido no Jardim das Palmeiras, gostou do processo para inscrição. "Achei ótimo e o atendimento foi rápido. Faz 13 anos que espero por uma casa, e o

melhor é não ter que pagar aluguel", disse Vanessa, que saiu do Centro Esportivo com uma data e horário para retornar com documentos complementares e efetivar a inscrição. Os interessados no Cadastro Habitacional precisam, entre outros requisitos, residir em Sumaré há no mínimo 5 anos e ter renda familiar de no máximo R\$ 1.6 mil mensais.

### DOCUMENTOS

Para poder retirar uma senha de atendimento, que é o início do processo e única forma de participar do sorteio de uma das unidades habitacionais do PMCMV em fase final de construção na cidade, os interessados devem portar os seguintes documentos (originais), que devem ser levados ao Centro Esportivo entre os dias 14 e 28 de maio, em horário comercial:

- RG + CPF/CIC do responsável pela família e do cônjuge/companheiro(a)
- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento averbada, Atestado de Óbito do cônjuge ou declaração de união estável)
- Comprovante de endereço atual em Sumaré em nome do titular
- Comprovantes de endereço que provem

que a família vive há cinco anos ou mais em Sumaré (contas de água, luz ou telefone; boleto ou extrato bancário; contrato de aluguel; declaração de matrícula escolar dos filhos; etc)

- Comprovante de renda familiar (carteira de trabalho e holerite atualizados de todos os que trabalham na família)

- Se autônomo: carteira de trabalho e declaração de próprio punho da renda média mensal

- Pessoa com deficiência ou de família de que façam parte pessoa com deficiência: Atestado Médico contendo número de Classificação Internacional da Doença (CID) e CRM do médico

### :: SERVIÇO ::

Período para agendamento das inscrições no Cadastro Habitacional da Prefeitura de Sumaré Programa "Minha Casa, Minha Vida" (PMCMV) - Faixa 1

Datas: 14 a 28 de maio de 2014 (todos os dias, inclusive sábados e domingos)

Horário: das 8h30 às 17 horas

Local: Centro Esportivo "Vereador José Pereira"

Endereço: Rua Sebastião Raposeiro Junior, nº 261, Vila Yolanda Costa e Silva





## Habitação: Publicada relação de ocupações em áreas de risco que serão priorizadas no sorteio de 50% das unidades do 'Minha Casa, Minha Vida'

Na última edição do Semanário Oficial do Município, distribuída em 09 de maio, a Prefeitura de Sumaré publicou o Decreto Municipal nº 9.327, que traz uma relação de locais que apresentam riscos aos moradores. São áreas públicas ocupadas e consideradas "de risco ou insalubres", localizadas em cerca de 20 bairros diferentes do município e nas quais vivem em torno de 1.545 famílias. Esta relação de locais insalubres será utilizada como critério de priorização para seleção de famílias que poderão ser contempladas com uma das 2.818 unidades habitacionais que farão parte do sorteio do Programa "Minha Casa, Minha Vida", conforme estipula a Portaria nº 595,

de 28 de dezembro de 2013, do Ministério das Cidades.

As localidades que constam no Decreto Municipal nº 9.327 são diferentes de outras localidades alvo de ações civis públicas ou que possuem laudos da Defesa Civil e que, por isso, farão parte da chamada "demanda indicada" do PMCMV, ou seja, cujas famílias serão removidas e realocadas numa unidade do programa sem a necessidade de participar do sorteio. Para cada grupo (sorteio e "demanda indicada") serão destinadas 50% (ou seja, 2.818 apartamentos) do total de unidades habitacionais viabilizadas pela Prefeitura.

Segundo o Decreto nº 9.327, "são considera-

das áreas de risco aquelas que apresentam risco geológico ou de insalubridade, tais como erosão, solapamento, queda e rolamento de blocos de rocha, eventos de inundação, taludes, barrancos, áreas declivosas, encostas sujeitas a desmoronamento e lixões, áreas contaminadas ou poluídas, bem como outras assim definidas pela Defesa Civil".

Para a definição das áreas de risco ou insalubres, foram utilizados estudos apresentados pelo Serviço Geológico do Brasil, bem como a conceitualização dada na Portaria nº 595, do Ministério das Cidades.

Sumaré é uma das cidades da RMC (Região

Metropolitana de Campinas) com mais unidades do Programa "Minha Casa, Minha Vida". São mais de 5,6 mil moradias em construção, divididas em empreendimentos como o Jardim das Estâncias (Região do Matão), Jardim das Águas (Região Nova Veneza) e Residencial Itália (Região Cura).

Deste total, metade será destinada à demanda indicada proveniente de áreas de risco e ocupações, e o restante será sorteado entre famílias inscritas voluntariamente no programa. O agendamento do cadastro habitacional começou na última quarta-feira, dia 14, e termina no dia 28 de maio, no Centro Esportivo "Vereador José Pereira", na Região Central.

### Áreas de risco e insalubres que serão priorizadas no SORTEIO do PMCMV:

Assentamento precário localizado no Sistema de Lazer da Rua Kotokasa Nomura, no **Parque Residencial Jatobá**.

Assentamento precário localizado no Sistema de Lazer 1 da Rua Jacynto Mario Mazon, no **Parque Virgílio Viel**.

Assentamento precário localizado no Sistema de Lazer da Rua 11 de Agosto, do **Parque Residencial da Amizade**.

Assentamento precário localizado no Sistema de Lazer da Rua Fernando de Noronha, do **Jardim Seminário**.

Assentamento precário localizado no Sistema de Lazer da Rua 4 do **Jardim Paulistano**.

Assentamento precário localizado na Praça 1 da Rua Lourdes Xavier de Oliveira com a Rua Maria Teodoro, dos Santos, do **Jardim Minesota**.

Assentamento precário localizado nos Sistemas de Lazer das ruas Sargento Paulo Sergio Pazelli, Benedito Nogueira de Almeida, José Justino da Silva e Jessica Ribeiro Akimoto, do **Loteamento Nova Terra**.

Assentamento precário localizado no Sistema de Lazer da Rua São Vicente de Paulo, do **Parque Yolanda**.

Assentamento precário localizado no Sistema de Lazer da Rua São Vicente de Paula, do **Jardim Morumbi**.

Assentamento precário localizado no Sistema de Recreio 1 na Rua Rogério Simão dos Santos, do **Jardim São Luiz**.

Assentamento precário localizado no Sistema de Recreio 1 na Rua Rogério Simão dos Santos, do **Jardim Martins**.

Assentamento precário localizado na Praça nas ruas Rosalina Paula Dias, José Gonçalves de Sousa e Manuel Peixoto Ribeiro, no **Jardim Manchester**.

Assentamento precário localizado na Praça nas ruas Vitoria Breda, Honorino Fabri e Virgínio Basso, da **Vila Valle**.

Assentamento precário localizado na Área Verde na Rua Antonio Carlos dos Santos e na Área Verde na Rua Eurípedes Viana de Andrades, ambas do **Jardim Calegari**.

Assentamento precário localizado na Praça 3 nas ruas João da Silva, Rodrigo Guimarães Amorim, Ismael Manoel da Silva e Rua 1, além da Praça 4 na Rua Rodrigo Guimarães Amorim, ambas praças do **Parque Santo Antonio**.

Assentamento precário localizado no Sistema de Lazer 1 na Rua João Moreno, do **Jardim do Trevo**.

Assentamento precário localizado na Praça na Rua São Tiago Maior, no **Jardim Santa Olívia**.

Assentamento precário localizado na Praça 2 na Rua São Tome com a Rua São Timóteo e a Praça 3 na Rua São Tome com a Rua São Timóteo, ambas no **Parque General Osorio**.

Assentamento precário localizado no Sistema de Lazer da Rua 4, do **Santa Julia**.

Assentamento precário localizado na Praça na Rua Joaquim Caetano Ribeiro, do **Santa Clara**.

Assentamento precário localizado no Sistema de Lazer da Rua Marcelo Cavalcante de Menezes e Área Institucional na Rua Marcelo Cavalcante de Menezes, ambas do **Jardim Santiago**.

Assentamento precário localizado na Praça 6 da Rua Zuleica Rodrigues da Silva e assentamento precário localizado na Praça 4 da Rua Assunção, ambas do **Parque das Nações**.



## Copa Sumaré tem rodada neste domingo, dia 18, com definição dos últimos classificados para a Série Ouro

A terceira e última rodada da primeira fase da Copa Sumaré acontece neste domingo, dia 18 de maio, e vai definir os últimos classificados para a Série Ouro da competição. Até o momento, estão classificados as equipes A. C. Matão e Elite do Picerno F. C., ambas com duas vitórias em dois jogos.

Ao todo, o campeonato conta com 48 equipes de todas as regiões de Sumaré, divididas

em 16 grupos com três equipes cada. Os primeiros colocados de cada grupo se classificam para a Série Ouro, a mais importante do campeonato. Os segundos e terceiros colocados para as séries Prata e Bronze, respectivamente.

Os confrontos de domingo serão realizados nos campos do Jardim Denadai, Jardim Alvorada, Matão e Bom Retiro. Confira tabela de jogos.

Horário	Time Casa		Time Visitante	Campo
08:30	UNIDOS DO N. ESPERANÇA F.C.	x	E.C. UNIÃO 3 VILAS	DENADAI
08:30	BORDON F.C.	x	G. MARIA ANTONIA F.C.	ALVORADA
08:30	G.E. SANTIAGO	x	E.C. BOM RETIRO	MATÃO
08:30	AMÉRICA MARIA ANTONIA F.C.	x	ESTRELA N. VENEZA F.C.	BEIRA RIO
10:30	SALERNO F.C.	x	SÃO JUDAS F.C.	BEIRA RIO
10:30	GALATICOS F.C.	x	FERNANDA CRISTINA F.C.	DENADAI
10:30	LEANDRO FRANCESCHINI F.C.	x	FLORÊNCIO F.C.	ALVORADA
10:30	NOVA TERRA F.C.	x	PIAÚI F.C.	MATÃO
13:30	SANTA BARBARA F.C.	x	SOL NASCENTE F.C.	BOM RETIRO
13:30	REAL SALVADOR	x	SANTIAGO F.C.	MATÃO
13:30	REAL BRASIL F.C.	x	PARCEIROS F.C.	BEIRA RIO
13:30	DNA	x	ABM F.C.	NOVA VENEZA
15:30	PARAÍBA F.C.	x	JUVENTUDE DENADAI F.C.	NOVA VENEZA
15:30	GAROTOS DA VILA F.C.	x	E.C. CRUZEIRINHO	BEIRA RIO
15:30	BAXADA FUTEBOL ARTE	x	AMÉLIA GAS F.C.	MATÃO
15:30	G.E. FAMILIA UNIDA F.C.	x	PALESTRA F.C.	BOM RETIRO

## Palestras marcam 'Semana de Combate ao Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes' em Sumaré

Até o dia 19 de maio, o Comdicas (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré), em parceria com a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, realiza uma série de eventos para marcar a "Semana de Combate ao Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes". Nos dias 14 e 15 de maio foram realizadas duas palestras no Anfiteatro do Centro Administrativo de Nova Veneza.

Direcionada para profissionais que não lidam diariamente com o problema, a palestra desta quinta-feira foi ministrada pela assistente social Fabiana Aparecida de Carvalho e reuniu uma atenta plateia de cerca de 160 profissionais das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social. O tema do encontro foi "Violência sexual contra a criança e adolescente: um universo a ser desvendado".

Já na tarde da quarta-feira, dia 14, a palestra

foi ministrada pelo psicólogo Gustavo de Lima Bernardes Sales e direcionada para profissionais da cidade e região que trabalham com esta temática. O tema do encontro foi "Violência sexual e a Rede Protetiva Intersetorial", com foco para os profissionais que já trabalham com o combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

Os eventos lembram o "Dia Nacional de Luta Contra o Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes", celebrado oficialmente em 18 de maio. Além das palestras, durante toda a semana, em vários locais da cidade, haverá mobilização por meio de panfletagem feita por profissionais dos CRASs (Centros de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), entidades conveniadas com a Prefeitura de Sumaré, Conselho Tutelar e o Comdicas.

## Casa Brasil de Sumaré abre inscrições para oito cursos profissionalizantes gratuitos

A partir do dia 19 de maio o Projeto Casa Brasil, programa do Governo Federal que mantém parceria com a Prefeitura de Sumaré por meio da Secretaria Municipal de Educação, abre inscrições para oito cursos profissionalizantes gratuitos. Podem participar pessoas com idade igual ou acima de 14 anos. Os cursos oferecidos são: informática; web design; office; internet; pintura em tela; artesanato em geral; manicure e depilação.

As inscrições serão feitas até dia 23 de maio, de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 horas e das 13 às 18 horas, na sede da Casa Brasil, que fica na Rua Ipiranga, nº 316, Centro. Mais informações pelo número (19) 3903-1167. Os beneficiados deverão providenciar os materiais que serão utilizados nas aulas, cuja lista será fornecida já no ato da matrícula.

O início previsto para as aulas é julho de 2014. Durante a matrícula, os alunos devem apresentar cópia do RG, CPF, comprovante de endereço em Sumaré e comprovante de renda.

O tempo de duração dos cursos varia de 6 me-

ses a um ano. As aulas, ministradas na sede da Casa Brasil, ocorrem nos três períodos do dia. Apesar do programa ser idealizado pelo Governo Federal, o corpo docente e a manutenção do prédio são de responsabilidade da Prefeitura de Sumaré.

### CASA BRASIL

A Casa Brasil sumareense foi inaugurada em 2006, numa parceria com o Governo Federal. Hoje, ela é totalmente mantida pela Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e promove também cursos para funcionários dentro de empresas.

Sumaré foi o primeiro município da região a receber uma unidade da Casa Brasil, na época a terceira do Estado de São Paulo. O local é dotado de computadores para projetos de inclusão digital, auditório, sala de leitura, espaço multimídia e salas de aulas, que na verdade tornam-se laboratórios de prática das profissões, como é o caso do salão de cabeleireira. O projeto disponibiliza, ainda, espaço com quatro equipamentos conectados na internet para o uso gratuito da população.

## Campanha de Castração Animal 2014: inicialmente serão atendidos até 800 cães e gatos já em fila de espera

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Sumaré, através do departamento de Saúde Coletiva e CCZ (Centro de Controle de Zoonoses), iniciou na última sexta-feira, dia 9 de maio, a Campanha de Castração Animal 2014, que deve atender ao longo do ano 800 animais, entre cães e gatos, que recebem cuidados comunitários ou de famílias de baixa renda que já estão na "fila de espera" pelo benefício gratuito. Os animais também passam pela microchipagem, que além de promover a "guarda responsável", permite o fácil acompanhamento vacinal do animal.

De forma itinerante, a Campanha será realizada em diversas etapas, sempre em espaços organizados pela empresa Clínica Veterinária Hott Dog Ltda., contratada via processo licitatório. Inicialmente, foram atendidos 70 felinos da região Central, Jardim Maria Antonia e Matão. Os procedimentos cirúrgicos de sexta-feira foram realizados em uma clínica veterinária localizada na Vila Menuzzo. Os atendimentos são feitos a partir de agendamento prévio realizado pela equipe do CCZ.

De acordo com o Centro de Controle de Zoonoses, a castração e microchipagem são ações fundamentais que contribuem para o controle de natalidade e a 'guarda responsável' destes animais. A castração inibe a reprodução descontrolada e o microchip permite o acesso ao nome e endereço do responsável pelo 'pet' que for encontrado abandonado.

A expectativa da Campanha é atingir o maior número possível de animais em situação de abandono ou que recebem o chamado cuidado "comunitário", quando diversas pessoas de uma determinada rua ou região passam a cuidar do animal.

Para se beneficiar com a castração gratuita de animais, é necessário que a família interessada comprove a inserção em algum programa social dos governos Estadual ou Federal, como o "Renda Cidadã" ou o "Bolsa Família", por exemplo. Também é necessária a apresentação do comprovante de residência, RG, CPF e Cartão Saúde, sempre original e cópia. No entanto, novas inscrições só serão atendidas quando a "fila de espera" atual for zerada.

### CASTRAÇÃO E MICROCHIPAGEM

Durante o processo cirúrgico, os animais passam por uma avaliação clínica prévia e recebem uma anestesia geral. A castração em machos consiste na retirada dos testículos. Nas fêmeas, são retirados o útero, trompas e ovários. Trata-se de uma cirurgia de baixo risco e o animal é liberado assim que o efeito da anestesia é revertido.

Já a microchipagem é uma identificação eletrônica, na qual um microchip é inserido na região da nuca do animal. Este equipamento (do tamanho de um grão de arroz) é cadastrado em um banco de dados nacional contendo espécie, cor do pelo, idade, sexo e raça do animal e não requer qualquer tipo de manutenção.



## Exposição itinerante da Secretaria de Educação mostra projetos de conscientização antidengue realizados nas escolas municipais

Desde o dia 7 de maio, todos os cidadãos sumarenses que buscam pelos serviços municipais do Centro Administrativo de Nova Venéza podem conferir a exposição “Unidos contra a Dengue”, que retrata as diversas ações de conscientização sobre a importância da eliminação de criadouros do mosquito transmissor da dengue que estão sendo realizadas pelas 35 Escolas Municipais mantidas pela Prefeitura de Sumaré, através da Secretaria de Educação. A exposição será itinerante: vai percorrer diversos prédios públicos após o Centro Administrativo, onde fica até o final da tarde desta sexta-feira, dia 16.

Na exposição, a população pode conferir a reprodução das atividades pedagógicas intra e extraclasse desenvolvidas pelos alunos das 35 Escolas Municipais durante os primeiros meses deste ano letivo, como cartazes, panfletos, quebra-cabeça, palavras cruzadas, desenhos livres, teatros, danças, músicas, e outras. A mostra tem o auxílio visual de diversos banners.

Segundo a Secretaria de Educação, o objetivo da exposição pedagógica é valorizar e apresentar os trabalhos realizados dentro ou fora das salas de aula, para que a população de

modo geral aprecie e se conscientize de que todas as famílias estão vulneráveis à doença, e que cada cidadão faça sua parte contribuindo na prevenção, busca e eliminação dos criadouros do mosquito transmissor, o *Aedes aegypti*.

### PEÇA E PANFLETO

Entre o final do ano letivo 2013 e o início do ano letivo 2014, a Rede Municipal de Educação de Sumaré também realizou sessões da peça teatral “SOS Terra – Os Caçadores da Dengue”. As apresentações aconteceram de acordo com o planejamento da Secretaria de Educação, beneficiando 43 grupos de alunos, dos períodos da manhã e da tarde, de 15 Escolas Municipais.

Em fevereiro, foram distribuídos nas escolas 50 mil panfletos informativos duplos – com informações sobre a eliminação de focos do mosquito dos imóveis e também com orientações contra o descarte de lixo, entulho e materiais inservíveis em geral em locais inadequados, como áreas verdes e terrenos baldios. A medida faz parte da campanha municipal de conscientização denominada “Sumaré, Cidade Mais Limpa”.



## Escola Municipal do Jardim Picerno II ganha quadra poliesportiva através de parceria entre Prefeitura de Sumaré e Governo do Estado

Através das secretarias municipais de Obras e de Educação, a Prefeitura de Sumaré, em convênio com o FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), do Ministério da Educação, está construindo uma quadra poliesportiva coberta com vestiário na Escola Municipal Professora Martha Smolli Domingues, localizada na Rua dos Eucaliptos, nº 181, no Jardim Basilicata.

O investimento total da obra será de R\$ 491.967,15, sendo R\$ 478.513,19 por parte do Governo Federal e o restante em contrapartida da Prefeitura. Ao todo serão benefi-

ciados cerca de 850 alunos. Posteriormente, além dos alunos, a quadra poliesportiva também poderá ser utilizada pela comunidade.

A obra, que já está concluída em 20%, está sendo realizada numa área de 1.300 m<sup>2</sup>, e deverá ser entregue no 2º semestre deste ano. A empresa vencedora da licitação e responsável pela obra é a Esmebra Construção Civil Ltda.

### JARDIM DAS ORQUÍDEAS

Em parceria com o Governo do Estado de São Paulo, a Prefeitura de Sumaré está construindo uma escola no Jardim das Orquí-

deas, que terá capacidade para atender 360 alunos. O investimento é de R\$ 2 milhões, por meio da FDE (Fundação para o Desenvolvimento da Educação). Em contrapartida à parceria com o Estado, a Prefeitura doou o terreno com 7.981 m<sup>2</sup> onde a escola está sendo construída.

### BORBOLETINHA AZUL

A Escola Municipal “Borboletinha Azul”, mantida pela Prefeitura no Jardim João Paulo II, também está recebendo obras de reforma e ampliação. Com a reforma, que inclui a troca total do telhado, a escola passará a con-

tar com uma sala de informática, duas novas salas de aula e banheiros para os funcionários. Também foi feita a ampliação das salas da diretoria e da secretaria e os banheiros para alunos já existentes foram adaptados. Além disso, a escola também está ganhando um prédio anexo onde estão sendo construídos uma nova cozinha, refeitório, despensa, lavanderia e três banheiros (masculino, feminino e adaptado). A melhoria vai beneficiar 170 alunos, de 2 a 6 anos, além de toda a equipe administrativa e corpo docente.





## Paratletas sumareenses se destacam em competição de atletismo e conquistam seis primeiras colocações

A cidade de Sumaré se destacou na Copa São Paulo de Atletismo e I Aberto de São Paulo de Atletismo, destinados para atletas com deficiência visual e física, respectivamente, conquistando seis primeiras colocações e outras boas classificações. O evento ocorreu no último sábado, dia 10 de maio, no Centro Esportivo de Alto Rendimento (Cear), na cidade de Campinas.

A atividade aconteceu por meio de categorias, classificadas de acordo com o nível de de-

ficiência de cada atleta. Na prova dos 100 metros, o atleta Paulo M. Silva fez o melhor tempo, marcando 12"59. Já o atleta Marcelo de Souza conquistou as duas melhores marcas na prova de arremesso de peso e lançamento de dardo para atletas sem classificação de deficiência. Everton Wagner Silva repetiu o feito, chegando na primeira colocação nas provas de arremesso de peso e lançamento de dardo de sua categoria F-35. Por fim, Rafael Mateus fez a melhor marca

na prova experimental chamada lançamento de club, para atletas com paralisia cerebral. Além desses resultados, os paratletas de Sumaré conquistaram ainda sete segundas colocações e duas terceiras colocações.

O evento, que foi promovido pela Associação Paraolímpica de Campinas (APC) em parceria com a Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida de Campinas e com a Federação Paulista de Des-

portos para Cegos (FPDC), reuniu cerca de 300 pessoas, entre atletas e equipe técnica. A etapa é classificatória para as eliminatórias do Campeonato Paulista.

Sumaré foi representada por um total de oito atletas, todos integrantes da equipe realizam seus treinos no Centro Esportivo Vereador José Pereira, mantido pela Prefeitura de Sumaré por meio da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer.



## Prefeitura de Sumaré atua para solucionar entrave judicial e garantir duplicação da estrada de acesso à Área Cura

Nos próximos dias deve ser solucionado o último entrave legal à obra de duplicação da Estrada Municipal Américo Ribeiro dos Santos, acesso à Área Cura, em Sumaré. Trata-se da aquisição, pela Prefeitura, de uma área de 67 mil metros quadrados pela qual passará a estrada duplicada. O anúncio foi feito durante reunião no último dia 8 de maio na sede do DER-SP (Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo), vinculado à Secretaria Estadual de Transportes.

A obra de duplicação só está sendo garantida agora, em 2014, graças ao iminente acordo entre a Prefeitura e os proprietários da área, que deve

passar à posse do Município. A área é objeto de uma ação que já conta com decisão em 2ª instância, pela qual a Prefeitura deverá pagar uma indenização judicial aos proprietários do terreno, com a consequente transmissão de propriedade para o Poder Público Municipal. Os valores do acordo só serão divulgados após sua homologação pelo Poder Judiciário.

A medida é necessária, pois no início de 2013 a Administração Municipal verificou que o projeto passa por uma área que não é pública e, conseqüentemente, a obra não ocorreria, já que o DER não teria como executá-la.

### O PROJETO E ILUMINAÇÃO

A estrada é a via de acesso da Rodovia Anhanguera, altura do quilômetro 107, ao Parque Bandeirantes e ao restante da Área Cura, e também faz a ligação com Hortolândia. O projeto, cujo investimento está previamente orçado em cerca de R\$ 12 milhões, tem 2,7 quilômetros de extensão e inclui um novo viaduto sobre a linha férrea, na divisa entre Sumaré e Hortolândia.

A pedido da Prefeitura, o DER também incluiu no projeto ciclovia e calçada para pedestres ao longo de toda a extensão do trecho a ser duplicado e um pontilhão na pista de "saída" da

Área Cura em direção à alça de acesso à Anhanguera, eliminando a atual passagem em nível e diminuindo os riscos de acidentes. O projeto está em fase final de preparação para licitação, e a expectativa é de que o edital pode ser publicado até junho.

Por sua vez, o próprio Município vai implantar, tão logo a obra seja executada pelo Governo do Estado, um sistema de iluminação em todo o trecho duplicado, como parte do recém lançado Programa de Modernização da Iluminação Pública da Prefeitura.

## Sumaré confirma participação no Dia do Desafio 2014; Município vai enfrentar Itapetininga no dia 28 de maio

Sumaré confirmou a participação no Dia do Desafio 2014, que este ano terá sua 20ª edição no dia 28 de maio. O Município enfrentará Itapetininga, conforme sorteio realizado dia 5 de maio, na abertura da atividade, realizada no Sesc (Serviço Social do Comércio) Pinheiros, em São Paulo. A Secretaria de Esporte e Lazer da Prefeitura de Sumaré já começou a mobilizar a população, informando e solicitando que todos participem da atividade e há um foco de trabalho nas escolas, academias e secretarias municipais.

O Dia do Desafio é uma campanha anual de incentivo à prática regular de atividades físicas

em benefício para a saúde, por meio de ações comunitárias. Para participar basta a realização, no dia do evento, de 15 minutos de atividades físicas (coletiva ou individual). Pode ser caminhada, ciclismo, corrida, exercícios nas empresas (laborterapia), gincanas, natação, entre outras.

Para valer, a mobilização deve ser necessariamente registrada (informando número de participantes e atividade praticada) pelo telefone (19) 3828-8333. Os registros são importantes para que a cidade alcance números de adesões necessários para pontuação e classificação final.

Em 2013, Sumaré mobilizou 21.569 pessoas,

um equivalente a 8,93% da população. Entre as atividades organizadas pela Prefeitura, caminhadas, alongamentos e atividades de Lian Gong foram realizados com a participação de servidores públicos e população sumareense.

No ano passado, o Dia do Desafio teve a participação de 3.415 municípios de 22 países, envolvendo ao todo 48 milhões de pessoas. O evento também se tornou uma das ações da campanha MOVE Brasil, promovida pelo Sesc, que pretende ampliar o número de praticantes de esportes e atividades físicas no país, até o ano de 2016.

O PROJETO

O Dia do Desafio ou Challenge Day tem origem no Canadá, no ano de 1983, pela ParticiAction e atualmente é difundida pelo mundo pela alemã Trim and Fitness International Sport for All Association (Tafisa). No Brasil, desde quando chegou, tem a parceria do Sesc que, desde 2000, coordena as atividades em todo o continente americano.

As cidades participantes fazem um esquema de competição: um sorteio eletrônico estabelece o desafio entre duas ou três cidades da mesma categoria. Ganha a disputa quem conseguir mobilizar o maior número de habitantes em atividades físicas por no mínimo 15 minutos.



## Profissionais do SAMU e do Corpo de Bombeiros de Sumaré participam de capacitação sobre immobilizações

Cerca de 50 profissionais do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) e do Corpo de Bombeiros de Sumaré participaram de uma capacitação sobre as diversas formas de immobilizações em atendimentos de emergência. As aulas com orientações teóricas e práticas aconteceram nos dias 17 e 24 de abril, das 8 às 13 horas, no auditório do HES (Hospital Estadual Sumaré). Os participantes foram divididos em duas turmas, sendo atendido um grupo a cada quinta-feira.

Durante a capacitação foram abordadas todas as situações realísticas para immobilizações de membros inferiores, superiores e pelve, retirada de capacetes, pranchamento, rolamento, atendimento a crianças em cadeirinhas e bebê conforto nos carros e o uso do colete imobilizador dorsal.

Segundo a coordenadora do SAMU, Adriana Pacheco, "o objetivo da capacitação foi o de recertificar os profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgências e do Corpo de Bombeiros, visando implementar mais uma vertente da Política Nacional de Atenção às Urgências para o atendimento a vítimas de trauma. Os protocolos precisam periodicamente serem revistos e praticados diariamente, então, a capacitação constante em 'linhas de cuidados prioritárias' é de extrema importância porque são medidas que fazem parte do nosso dia a dia profissional e que salvam vidas", ressaltou.

O próprio Ministério da Saúde preconizada alguns temas, como Biossegurança e Segurança de Cena, Emergências Pediátricas e Neonatológicas, Emergências Obstétricas, Múltiplas Vítimas, Técnicas Básicas de Salvamento e Resgate, Emergências Clínicas Neurológicas, Equidade em Saúde: População em Situação de Rua, Gestão, Transporte Aeromédico, Aquático e Terrestre, Emergências Metabólicas, Respiratórias e Toxi-

cológicas, Emergências Clínicas Cardiológicas, Emergências Psiquiátricas, Trauma e Emergência Cirúrgica, entre outros.

Adriana também destacou a integração entre o SAMU e Corpo de Bombeiros "para que ambos os serviços façam o mesmo protocolo". "O atendimento intersetorial é o objetivo dos serviços pré-

-hospitalares, pois além de otimizar os recursos municipais também contribui para um atendimento mais eficiente. Em Sumaré, essa parceria tem sido efetiva e satisfatória, proporcionando à população dois serviços locais bem preparados para realizar o atendimento de urgência", disse.

Todos os profissionais receberão certifica-

ção de capacitação oferecido pelo CAEPS (Centro de Apoio à Educação Permanente em Saúde) da Secretaria Municipal de Saúde. A parceria com o HES prevê ainda a disponibilização do espaço duas vezes por mês para a realização de diversas capacitações já programadas para acontecer no decorrer de todo o ano.



## Prefeitura realiza obras complementares no prédio do Polo Regional da Construção Civil

A Prefeitura de Sumaré realiza, desde o início de maio, obras complementares e de melhorias no prédio onde foi inaugurado o Polo Regional da Escola da Construção Civil do Município. Com recursos e mão de obra próprios da Administração Municipal, as intervenções visam melhorar as condições de segurança e das instalações do imóvel localizado na Avenida Engenheiro Jaime Pinheiro Cintra, nº 1.610, no Bom Retiro, Região da Área Cura.

Toda a parte hidráulica e elétrica do prédio está sendo revisada, além de troca de lâmpadas e instalação de novas luminárias. Também já foi concluída a instalação de 130 metros de alambrado com portões, visando aumentar a segurança dos alunos e funcionários. O trabalho é executado por servidores municipais da Secretaria de Serviços Públicos, com supervisão do Setor de Edificações Públicas e da Administração Regional da Área Cura.

De acordo com a previsão de Serviços Públicos, os trabalhos deverão ser concluídos no início de junho, dependendo de condições climáticas favoráveis à execução dos serviços. No local, 45 alunos participam de cursos de Pedreiro, Assentador de Piso e Azulejos e também de Encanador, oferecidos em parceria

entre a Prefeitura de Sumaré e o Governo do Estado de São Paulo.

### POLO DA CONSTRUÇÃO

O Polo Regional da Escola da Construção Civil da cidade, o 12º de todo o Estado, foi inaugurado em 1º de abril, no Jardim Bom Retiro. A escolha do local para sediar o Polo foi estratégica por dois motivos: descentralizar o atendimento do Fundo Social da cidade e da Secretaria Municipal de Inclusão Social e também revitalizar um prédio público que estava abandonado no local conhecido como "Balão do Bom Retiro", no centro da Área Cura.

Além do Polo Regional da Construção Civil, a Prefeitura de Sumaré também assinou parceria com o Fundo Social do Estado para unidades da Escola de Moda e da Escola de Beleza. Os convênios foram assinados no início de dezembro passado. E, nos três casos, tratam-se de iniciativas de capacitação profissional e geração de renda do órgão estadual, implantadas sempre em parceria com os municípios.

Os convênios devem gerar um total de 340 vagas em cursos profissionalizantes gratuitos na cidade.





# Prefeitura promove neste sábado 17, 'Ação Integração' especial para as mães no Residencial Emílio Bosco

O Projeto "Ação Integração", idealizado pelas secretarias de Habitação e de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura de Sumaré, terá uma edição especial neste sábado, dia 17 de maio, especialmente para celebrar o Mês das Mães. O evento, que foi desenvolvido para oferecer uma série de serviços e atendimentos às 560 famílias que vivem no Residencial Emílio Bosco, já foi realizado em outras oportunidades e sempre conta com grande participação dos moradores do condomínio, viabilizado através de parceria da Prefeitura com o Governo Federal, via Programa "Minha Casa, Minha Vida". As atividades estão previstas para ocorrerem das 9 às 12h30.

Um dos destaques desta edição especial, no Emílio Bosco, será a entrega de um cartão com um batom para todas as mulheres que moram no residencial, além de balas para as crianças que participarem da "Ação Integração". O presente é fruto da parceria com a empresa Anaconda Cosméticos. Além disso, o Instituto Embelleze oferecerá, gratuitamente, tratamentos de beleza às famílias, como cortes de cabelo e maquiagem.

A Escola Átrium também é outra parceria estabelecida para auxiliar na realização do projeto, e vai cuidar da saúde dos moradores, com medição de pressão e aferição da taxa de glicose. Além disso, a Secretaria Municipal de Saúde dará instruções sobre Saúde Bucal às famílias.

Para as crianças, haverá diversos brinquedos, como cama elástica, piscina de bolinha e distribuição de algodão doce e pipoca. Também durante o sábado, uma apresentação de hip hop está marcada para entreter os moradores.

O Projeto "Ação Integração" também conta com apoio das secretarias municipais de Cultura, Esporte e Lazer, de Serviços Públicos, de Mobilidade Urbana e Rural e de Segurança Pública, por meio da Guarda Civil Municipal.

## O RESIDENCIAL

O empreendimento, destinado a famílias com renda de até R\$ 1,6 mil (Faixa I), foi viabilizado por meio de parceria entre a Prefeitura de Sumaré e o Programa "Minha Casa, Minha Vida", do Governo Federal. No total, o Residencial Emílio Bosco beneficiou 560 famílias de baixa renda que viviam em ocupações irregulares e áreas de risco de Sumaré. A entrega do empreendimento ocorreu em outubro do ano passado.



## Previsão do Tempo

Sexta, dia 16	Sábado, dia 17	Domingo, dia 18	Segunda, dia 19	Terça, dia 20	Quarta, dia 21	Quinta, dia 22
0mm	0mm	2mm	0mm	0mm	9mm	13mm
Min. 14°C Máx. 26°C	Min. 16°C Máx. 26°C	Min. 17°C Máx. 25°C	Min. 16°C Máx. 25°C	Min. 16°C Máx. 25°C	Min. 17°C Máx. 26°C	Min. 18°C Máx. 25°C